

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 001/2026/DVISA/SEMUSA**

Porto Velho, 26 de agosto de 2026.

*Dispõe sobre a classificação de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco para fins de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispôs sobre novos conceitos para designar o risco das atividades; CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.562, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da vigilância sanitária e epidemiológica municipal; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.466, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a classificação de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e

|                                 |                                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            | --                                                                 |
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO           | --                                                                 |
| BAIXO RISCO SANITÁRIO           | --                                                                 |
| ALTO RISCO OU MÉDIO RISCO       | MEDIANTE PERGUNTA – ANEXO II                                       |
| ALTO RISCO OU BAIXO RISCO       | MEDIANTE PERGUNTA – ANEXO II                                       |
| MÉDIO RISCO OU BAIXO RISCO      | MEDIANTE PERGUNTA – ANEXO II                                       |
| DISPENSADA DE LICENCIAMENTO     | --                                                                 |
| COMPETE A AGEVISA – CIB 83/2025 | Atividade licenciada pela agência estadual de vigilância sanitária |

**Art. 2º.** Esta Portaria estabelece os critérios de classificação de risco sanitário e disciplina o licenciamento sanitário, a aprovação tácita e os procedimentos administrativos correlatos, remetendo a instrumento normativo próprio, nos termos do art. 32, a definição dos documentos exigíveis para cada ato de licenciamento sanitário.

**Art. 3º.** O modelo de Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário a ser utilizado pela Vigilância Sanitária Municipal está indicado no anexo III.

**Art. 4º.** A Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária está relacionada no anexo I e a tabela de perguntas para a definição de risco sanitário encontra-se no anexo II.

**§1º** Para fins do disposto no caput do artigo 4º: As atividades econômicas que não dependem de informações para determinação do grau de risco estão indicadas na coluna “Grau de Risco”: Baixo Risco, Médio Risco e Alto Risco. As atividades econômicas cuja determinação do risco dependam de informações fornecidas pelo responsável legal através de respostas a perguntas durante o processo de licenciamento, remeterão a classificação de grau de risco, conforme indicado na terminologia usada na coluna “Grau de Risco” que possui o seguinte significado:

|                      |                                                                                                                                     |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A ou B com perguntas | Deve ser classificado como “Alto Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Sim” e “Baixo Risco”, se as respostas forem “Não”.  |
| A ou M com perguntas | Deve ser classificado como “Alto Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Sim” e “Médio Risco”, se as respostas forem “Não”.  |
| B ou A com perguntas | Deve ser classificado como “Baixo Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Não” e “Alto Risco”, se as respostas forem “Sim”.  |
| M ou B com perguntas | Deve ser classificado como “Médio Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Sim” e “Baixo Risco”, se as respostas forem “Não”. |

- As atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações fornecidas pelo responsável legal através de respostas a perguntas durante o processo de licenciamento, terão o número da pergunta indicada na coluna “Número da Pergunta”.

A lista de perguntas para determinar o risco previsto no caput está relacionada no anexo II.

**§2º** A utilização de mecanismos automatizados não afasta a competência da autoridade sanitária para revisar, complementar ou invalidar atos administrativos quando constatada inconsistência nas informações prestadas.

**§3º** A classificação de risco sanitário das atividades executadas pela empresa será taxativa, obedecendo ao Anexo I desta Portaria, salvo para renovação de licença em que as atividades tenham a pergunta de classificação de risco sanitário.

## **CAPÍTULO II DEFINIÇÕES**

**Art. 5º.** Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

Segue a lista reordenada alfabeticamente, com a numeração romana já ajustada de I a XVII (aproveitando pra fechar de vez a duplicação de incisos que ainda estava pendente da correção anterior):

**Art. 5º.** Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

- **AE:** A Autorização Especial de Empresa expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação específica.

- **AFE:** Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação específica.

•  
- **Alvará Sanitário:** ato administrativo expedido pela autoridade sanitária competente que autoriza, pela primeira vez, o exercício de atividade econômica sujeita ao controle sanitário, mediante comprovação do atendimento aos requisitos previstos na legislação sanitária aplicável.

•  
- **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária, foi criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

•  
- **CIB:** Comissão Intergestores Bipartite.

•  
- **CNAE:** Classificação Nacional de Atividades Econômicas define quais operações ou atividades sua empresa irá realizar.

•  
- **CNPJ:** O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas é o número designado pela Receita Federal na abertura da empresa. Ele serve para identificar o negócio nos mais diversos tipos de atividades, como a emissão de notas fiscais ou o pagamento dos impostos.

•  
- **CVISA:** Cadastro de Vigilância Sanitária.

•  
- **DVISA:** Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário.

•  
- **Empresa Fácil:** Trata-se de um sistema on-line para abertura, alteração cadastral e encerramento de inscrição de empresa junto ao Cadastro Municipal que está totalmente integrado com o Via Rápido Empresa, Rede SIM, Sistema de Licenciamento (SIL) e Sistema Tributário em uso no município.

•  
- **Licença Sanitária:** ato administrativo expedido pela autoridade sanitária competente que renova a autorização para o exercício da atividade econômica anteriormente licenciada, mediante verificação da manutenção das condições sanitárias exigidas pela legislação vigente.

•  
- **NADAR:** Núcleo Administrativo e Arrecadação.

•  
- **NUCRIS:** Núcleo de Risco Sanitário.

•  
- **NUFLIS:** Núcleo de Fiscalização e Licenciamento Sanitário.

•  
- **Parecer Técnico:** Instrumento que visa a validação dos documentos acostados aos autos do processo sanitário. Após a análise, será emitido parecer técnico o qual fornece subsídios essenciais à concessão da licença sanitária.

•  
**REDESIM:** Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

**XVI - UPF:** Unidade Padrão Fiscal.

### **CAPÍTULO III**

#### **CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

**Art. 6º.** A Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho-RO adotar, para os atos públicos de liberação de atividades econômicas, procedimentos administrativos proporcionais ao grau de risco sanitário da atividade exercida, observado o disposto nesta Portaria para os estabelecimentos dispensados e de baixo risco (art. 7º), de médio risco (art. 9º) e de alto risco (art. 10).

### **CAPÍTULO IV**

#### **LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

##### **Seção I - Dispensa e Baixo Risco**

**Art. 7º.** Os estabelecimentos sob a categoria de “Dispensada de Licenciamento Sanitário” e “Baixo Risco” serão isentos do licenciamento sanitário e será expedido automaticamente a declaração de dispensa de licenciamento sanitário, ou outro documento que venha substituí-lo.

§ 1º Os estabelecimentos enquadrados nesta categoria, que foram constituídos antes de 2018, terão que comparecer à DVISA para requerer tal documento, através do balcão de atendimento.

§ 2º Caso as atividades exercidas pela empresa não estiverem descritas no CNPJ, a empresa deverá incluir a atividade exercida.

##### **Seção II - Obrigatoriedade do licenciamento**

**Art. 8º.** Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, definidos nos termos desta Portaria, como médio e alto risco sanitário deverão, obrigatoriamente, possuir Alvará Sanitário ou Licença Sanitária.

##### **Seção III - Procedimento do Médio Risco**

**Art. 9º.** Os estabelecimentos classificados como de médio risco terão a licença sanitária por processo simplificado, sem a obrigatoriedade de vistoria prévia.

§ 1º Estando presentes todos os elementos necessários à instrução do processo, a decisão administrativa acerca do ato público de liberação será proferida no momento da solicitação.

§ 2º A presença dos elementos necessários à instrução do processo de que trata o §1º poderá ser verificada por meio de mecanismos tecnológicos automatizados, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 12 desta Portaria.

§ 3º Em caso de abertura ou alteração de empresas, oriundas da REDESIM, a apresentação de documentos e demais comprovações de cumprimento de exigências, inclusive relacionadas ao pagamento das taxas de vigilância sanitárias pertinentes à atividade a ser licenciada, se dará por meio do portal Empresa Fácil/RO.

#### **Seção IV - Procedimento do Alto Risco**

**Art. 10.** O processo de licenciamento sanitário recebido através do sítio eletrônico <https://www.empresafacil.ro.gov.br/>, que possuem atividades classificadas de alto risco sanitário estão regulados nesta Portaria, sendo processados da seguinte forma:

- 
- No recebimento da solicitação de licenciamento, o setor responsável confere a documentação anexa ao processo, estando sem pendências, formaliza-se o processo e encaminha ao Núcleo de Fiscalização e Licenciamento – NUFLIS para inspeção sanitária e constatação das atividades que são exercidas pela empresa, em um prazo de 30 dias.
- 
- Após a inspeção e liberação fiscal, o processo será encaminhado ao Núcleo de Risco Sanitário - NUCRIS, para análise e parecer dos documentos técnicos apresentados, em um prazo de 30 dias.
- 
- Se constatadas pendências documentais ou correções, o responsável será notificado via portal empresa fácil (ou outro que vier substituí-lo) para o cumprimento das exigências. Se não houver pendências ou estas forem sanadas no prazo estabelecido, o processo seguirá para emissão do Alvará de Saúde.
- 
- As taxas de licenciamento sanitário para as atividades classificadas como ALTO RISCO SANITÁRIO serão emitidas no ato da inspeção sanitária.
- 
- Na renovação da licença sanitária todos os documentos deverão ser apresentados presencialmente, via balcão de atendimento, ou outro meio que venha a substituí-lo.
- 
- O servidor responsável pela análise deverá verificar os documentos exigíveis para o processo de renovação, observando os prazos de validade dos documentos anteriormente aprovados no licenciamento sanitário vigente, dispensando nova apresentação daqueles que se encontrem dentro do prazo de validade.
- 
- É de responsabilidade do requerente o acompanhamento do licenciamento e prazos estabelecidos.

#### **Seção V - Requisitos para o protocolo da renovação da Licença Sanitária**

**Art. 11.** O requerimento de renovação da Licença Sanitária deverá ser apresentado devidamente instruído com todos os documentos obrigatórios previstos nesta Portaria e em seus anexos, observadas as exigências específicas da atividade econômica.

§ 1º A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá o recebimento do requerimento para fins de formalização do processo administrativo de renovação, devendo o interessado ser orientado a complementar integralmente a documentação antes da protocolização.

§ 2º Somente será considerado protocolado, para todos os efeitos administrativos e para contagem dos prazos previstos nesta Portaria, o requerimento apresentado com a documentação completa.

§ 3º O disposto neste artigo não impede a apresentação de documentos complementares posteriormente solicitados pela autoridade sanitária durante a análise técnica do processo, desde que não se refiram à documentação obrigatória para sua instauração.

#### **Seção VI - Análise Documental**

**Art. 12.** Verificada, durante a análise documental do processo de concessão do Alvará Sanitário ou de renovação da Licença Sanitária, a existência de inconformidades formais, omissões ou necessidade de adequação de documentos técnicos, tais como Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, ou outros documentos exigidos pela legislação sanitária, passíveis de saneamento, será emitida determinação de complementação ou correção da documentação.

§ 1º As exigências documentais serão formalizadas por meio de notificação via portal Portal Empresa Fácil/RO, na qual será concedido ao interessado o prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento devidamente justificado e apresentado antes do término do prazo inicialmente concedido.

§ 2º A documentação apresentada será submetida à reanálise apenas quanto aos itens objeto da notificação, preservando-se os atos regularmente praticados.

§ 3º O não atendimento das exigências documentais no prazo concedido caracterizará descumprimento de determinação da autoridade sanitária e poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, nos termos da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, da Lei Municipal nº 1.562, de 29 de dezembro de 2003, e demais normas sanitárias aplicáveis, sem prejuízo do indeferimento do pedido, quando cabível.

§ 4º Persistindo as irregularidades após a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior, a autoridade sanitária poderá determinar novas diligências, aplicar outras medidas administrativas previstas na legislação sanitária, ou revisar o ato de liberação eventualmente concedido, sempre observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º O cumprimento das exigências documentais não impede a realização de inspeção sanitária, diligências complementares ou a solicitação de outros documentos considerados necessários à adequada avaliação do risco sanitário do estabelecimen

**Art. 13.** Os atos administrativos decorrentes do processo de licenciamento poderão ser revistos pela autoridade sanitária competente, a qualquer tempo, quando constatados:

- 
- erro material;
- 
- omissão de informações relevantes;

- 
- apresentação de informação falsa;
- 
- alteração das atividades desenvolvidas;
- 
- alteração da classificação de risco;
- 
- descumprimento da legislação sanitária;
- 
- denúncia acompanhada de elementos mínimos;
- 
- fatos supervenientes que comprometam a segurança sanitária.

## Seção VII - Da Classificação das Não Conformidades Sanitárias

### Classificação - ANEXO V

**Art. 14.** As não conformidades identificadas em análise documental, inspeção sanitária ou qualquer etapa do licenciamento serão classificadas conforme sua repercussão sobre o risco sanitário, nos termos desta Seção.

- 
- **Não Conformidade Impeditiva:** Sem o documento não é possível verificar segurança sanitária mínima ou existência de responsabilidade técnica;
- 
- **Não Conformidade Sanável:** documento periódico/renovável cuja ausência não impede avaliação das condições essenciais;
- 
- **Não Conformidade Formal:** cadastral/administrativo, sem repercussão sanitária.

**§1º** A classificação será motivada por escrito pelo servidor responsável pela análise ou inspeção, com indicação expressa do dispositivo legal ou técnico descumprido e da razão pela qual a não conformidade se enquadra no inciso respectivo.

**§2º** Esgotado o prazo de que trata o inciso II sem que o interessado tenha sanado a pendência, o estabelecimento será autuado, mediante lavratura de Auto de Infração, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 1.562/2003, capitulando-se a conduta no art. 55, inciso XV, da referida Lei, sujeitando o infrator às penalidades de cassação do Alvará ou Licença Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa de 20 (vinte) UPF/Municipal, garantido prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 1.562/2003.

**§3º** Não se aplica a penalidade de multa prevista no §2º quando o interessado houver protocolado a regularização antes do início da ação fiscal, ressalvada a hipótese de expiração do prazo concedido ou indeferimento do protocolo, nos termos do §2º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.562/2003 (com redação dada pela Lei nº 2.971/2022).

**§4º** A reincidência, afasta a conversão da multa em advertência prevista no §3º do art. 55 da mesma Lei.

**§5º** Constatada, por ocasião do licenciamento subsequente, a persistência da mesma pendência não sanada no prazo do inciso II, configurando reincidência, a Não Conformidade será automaticamente reclassificada de Sanável para Impeditiva, obstando a concessão ou renovação do Alvará ou Licença Sanitária até sua regularização, sem prejuízo da autuação de que trata o §2º.

**§6º** A autoridade sanitária poderá reclassificar a não conformidade quando, no curso da instrução processual ou da fiscalização, forem constatados elementos que alterem sua repercussão sobre o risco sanitário, hipótese em que, tratando-se de agravamento, será garantido ao interessado prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação antes da decisão final.

## CAPÍTULO V

### APROVAÇÃO TÁCITA

#### Seção I - Consequências do transcurso do prazo

**Art. 15.** O prazo para análise e decisão administrativa acerca dos atos públicos de liberação sanitária terá início na data de protocolo do requerimento na Vigilância Sanitária Municipal, desde que acompanhado de todos os documentos obrigatórios exigidos para o licenciamento sanitário, conforme a relação de documentos aplicável ao ato solicitado e à atividade exercida, observado o seguinte:

- 
- para as atividades que não dependam de inspeção sanitária prévia, o prazo para manifestação conclusiva da autoridade competente será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo;
- 
- para as atividades classificadas como Alto Risco Sanitário, dependentes de inspeção sanitária prévia nos termos do art. 10:

a) o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo, será destinado ao encaminhamento do processo à fiscalização sanitária e à conclusão da inspeção de que trata o art. 10, inciso I;

b) concluída a inspeção, terá início novo prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a emissão do parecer técnico pelo Núcleo de Risco Sanitário – NUCRIS, de que trata o art. 10, inciso II

**§ 1º** A apresentação incompleta da documentação não dará início à contagem dos prazos previstos no caput, que começarão a correr na data em que o último documento obrigatório faltante for apresentado e recebido pela Vigilância Sanitária Municipal.

**§ 2º** O disposto no caput não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; ou

III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação.

**§ 3º** Decorrido o prazo aplicável nos termos do caput — inciso I, ou alínea "b" do inciso II, conforme o caso —, sem manifestação conclusiva da autoridade competente, poderá ser caracterizada a aprovação tácita, desde que: [mantém I, II, III sem alteração]

I - tenha sido realizada a inspeção sanitária obrigatória, quando exigida para a atividade;

II - não existam pendências documentais;

III - a atividade não esteja sujeita à autorização prévia de órgãos externos ou instâncias superiores;

§ 4º A aprovação tácita não dispensa o cumprimento integral da legislação sanitária vigente, nem impede a realização de inspeções posteriores ou a adoção de medidas administrativas cabíveis.

§ 5º As empresas que executam atividades que exigem AFE ou AE, emitidas pela ANVISA, terão o prazo disposto na alínea "b" do inciso II do caput a contar da entrega da publicação em diário oficial da União da respectiva autorização.

§ 6º Não se aplica aprovação tácita aos seguintes casos:

I – processos sujeitos a manifestação obrigatória de outros órgãos.

**Art. 16.** A emissão da Licença Sanitária, inclusive quando decorrente de aprovação tácita, não gera presunção absoluta de conformidade sanitária do estabelecimento com a legislação sanitária vigente.

**Art. 17.** A aprovação tácita não substitui a inspeção sanitária, não afasta o exercício do poder de polícia administrativa, nem impede a realização de fiscalizações, auditorias, monitoramentos, diligências ou outras ações de vigilância sanitária.

**Art. 18.** A constatação posterior de irregularidades poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive revisão do ato administrativo, suspensão, cassação da licença, interdição, apreensão de produtos ou aplicação das penalidades previstas na legislação sanitária.

## **Seção II - Efeitos do decurso do prazo**

**Art. 19.** O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos do disposto no art. 7º desta Portaria.

§ 1º Este órgão buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Seção III - Do não exercício do direito à aprovação tácita

**Art. 20.** O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

§ 1º A renúncia ao direito de aprovação tácita não exime o órgão ou a entidade de cumprir os prazos estabelecidos.

§ 2º Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I - proferir de imediato a decisão; ou

II - designar outro servidor para acompanhar o processo.

## **Seção IV - Dos Efeitos da Aprovação Tácita**

**Art. 21.** A aprovação tácita do pedido de concessão do Alvará Sanitário, da Licença Sanitária ou de outro ato público de liberação, quando cabível, constitui ato administrativo válido para os fins previstos na legislação aplicável, sem prejuízo do exercício permanente do poder de polícia administrativa pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º A aprovação tácita não implica reconhecimento de conformidade permanente do estabelecimento com a legislação sanitária vigente, nem dispensa o cumprimento das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade desenvolvida.

§ 2º O estabelecimento permanecerá sujeito às ações de inspeção sanitária, monitoramento, investigação de denúncias, auditorias, diligências e demais medidas de fiscalização previstas na legislação sanitária.

§ 3º Constatada, a qualquer tempo, a existência de informações falsas, omissões relevantes, irregularidades sanitárias, descumprimento da legislação aplicável ou risco à

saúde pública, a autoridade sanitária poderá instaurar processo administrativo sanitário e adotar as medidas previstas na Lei Municipal nº 1.562/2003, na Lei Federal nº 6.437/1977 e demais normas pertinentes, inclusive revisão, suspensão ou cancelamento do ato de liberação, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º A aprovação tácita não afasta a responsabilidade administrativa, civil e penal do interessado pelas informações prestadas no processo de licenciamento sanitário.

§ 5º Os efeitos da aprovação tácita restringem-se ao ato administrativo de liberação, não substituindo autorizações, registros, licenças, certificações ou demais requisitos exigidos por outros órgãos ou pela legislação específica.

## **CAPÍTULO VI**

### **DECLARAÇÃO DE ANDAMENTO DO PROCESSO SANITÁRIO**

#### **Seção I - Requisitos**

**Art. 22.** A Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA poderá emitir, mediante requerimento do interessado, a Declaração de Andamento do Processo Sanitário, conforme modelo constante do Anexo IV desta Portaria, destinada exclusivamente a comprovar a existência de processo administrativo sanitário regularmente protocolado e em tramitação perante a Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário somente poderá ser emitida após o decurso de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização do requerimento de concessão do Alvará Sanitário, da Licença Sanitária ou de outro procedimento administrativo sanitário, desde que o processo permaneça em tramitação regular.

§ 2º A emissão da declaração ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- 
- existência de processo administrativo sanitário regularmente protocolado;
- 
- inexistência de decisão administrativa de indeferimento, arquivamento ou cancelamento do processo;
- 
- inexistência de medida administrativa que impeça o exercício da atividade econômica, tais como interdição, suspensão das atividades ou outra medida cautelar imposta pela autoridade sanitária competente;
- 
- comprovação de que o processo se encontra em regular tramitação perante a Vigilância Sanitária Municipal.

§ 3º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário deverá conter, no mínimo:

- 
- identificação do estabelecimento
-

- número do processo administrativo sanitário;
- 
- nome empresarial e número de inscrição no CNPJ ou CPF do requerente;
- 
- atividade econômica objeto do processo;
- 
- data da protocolização;
- 
- situação processual na data da emissão;
- 
- prazo de validade da declaração.

§ 4º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário terá validade máxima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

§ 5º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário possui natureza exclusivamente informativa e certificatória, não constituindo Alvará Sanitário, Licença Sanitária, autorização provisória para funcionamento ou qualquer outro ato administrativo de liberação.

§ 6º A emissão da declaração:

- 
- não gera direito adquirido à obtenção do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária;
- 
- não representa deferimento do pedido de licenciamento;
- 
- não presume a regularidade sanitária do estabelecimento;
- 
- não suspende a tramitação do processo administrativo;
- 
- não interrompe ou suspende os prazos administrativos previstos nesta Portaria;
- 
- não afasta a obrigação do interessado de atender às exigências formuladas pela autoridade sanitária competente;
- 
- não impede a realização de inspeções sanitárias, diligências, notificações, autuações ou a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação sanitária vigente.

§ 7º A declaração perderá automaticamente sua validade caso o processo administrativo seja deferido, indeferido, arquivado, cancelado, tenha seu objeto alterado ou ocorra qualquer modificação em sua situação processual que torne inexatas as informações nela certificadas.

## CAPÍTULO VII

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Art. 23.** Os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário deverão manter Responsável Técnico sempre que houver exigência prevista na legislação federal, estadual, municipal ou nas normas expedidas pelos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional.

§ 1º A responsabilidade técnica deverá ser exercida por profissional legalmente habilitado, observadas as atribuições e competências definidas na legislação específica da profissão.

§ 2º A indicação de Responsável Técnico não afasta a responsabilidade administrativa, civil ou penal do proprietário, representante legal ou da pessoa jurídica pelas infrações sanitárias eventualmente constatadas.

**Art. 24.** Para fins de licenciamento sanitário, quando exigido pela legislação específica, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da regularidade da responsabilidade técnica, incluindo, quando aplicável:

- 
- certidão de regularidade emitida pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- 
- Certidão ou Termo de Responsabilidade Técnica;
- 
- comprovante de vínculo do profissional com o estabelecimento, quando exigido pela legislação específica;
- 
- cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável;
- 
- outros documentos previstos em legislação específica.

**Art. 25.** O estabelecimento deverá comunicar à Vigilância Sanitária qualquer alteração relativa ao Responsável Técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência do fato, apresentando a documentação comprobatória pertinente, quando exigida.

Parágrafo único. Quando a legislação específica exigir Responsável Técnico para o exercício da atividade, a ausência de sua substituição poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação sanitária, observado o devido processo administrativo.

**Art. 26.** A responsabilidade técnica deverá corresponder às atividades efetivamente desenvolvidas pelo estabelecimento.

§ 1º A indicação de Responsável Técnico no processo de licenciamento implica declaração do interessado de que o profissional possui habilitação legal, vínculo com o estabelecimento, quando exigido pela legislação específica, e participa efetivamente das atividades sob sua responsabilidade.

§ 2º A existência de Responsável Técnico regularmente cadastrado não constitui presunção de conformidade sanitária do estabelecimento, permanecendo íntegra a competência da Vigilância Sanitária para realizar inspeções, exigir adequações, instaurar processos administrativos e adotar as medidas previstas na legislação vigente.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **Seção I - Do Indeferimento do Pedido de Licenciamento Sanitário**

**Art. 27.** O pedido de concessão de Alvará Sanitário, Licença Sanitária, alteração cadastral ou qualquer outro procedimento administrativo sanitário poderá ser indeferido pela autoridade sanitária competente quando constatado o descumprimento das exigências previstas na legislação sanitária ou nesta Portaria.

§ 1º O indeferimento será precedido de notificação ou diligência administrativa, sempre que a irregularidade for passível de saneamento, assegurado ao interessado o prazo para manifestação ou regularização.

§ 2º O ato de indeferimento deverá ser motivado, indicando os fundamentos de fato e de direito que o embasaram, sendo devidamente registrado nos sistemas oficiais da Vigilância Sanitária.

§ 3º Após o indeferimento, o processo poderá ser encaminhado ao Núcleo de Fiscalização e Licenciamento – NUFLIS para adoção das medidas fiscais cabíveis, quando constatado o exercício irregular da atividade ou outra infração sanitária.

§ 4º O indeferimento do pedido será formalizado mediante decisão administrativa fundamentada, assegurando-se ao interessado o direito de requerer sua revisão, reversão ou interpor os recursos administrativos cabíveis, observado o devido processo administrativo.

#### **Seção II - Da Reversão do Indeferimento**

**Art. 28.** O interessado poderá requerer a reversão do indeferimento do processo administrativo sanitário, mediante requerimento fundamentado e comprovação do saneamento integral das pendências que motivaram a decisão administrativa.

§ 1º Recebido o requerimento de reversão, a autoridade sanitária competente realizará conferência preliminar da documentação apresentada, com a finalidade de verificar a existência dos elementos necessários à análise do pedido.

§ 2º Confirmada a apresentação da documentação destinada à comprovação do saneamento das pendências, os documentos deverão ser anexados aos autos junto ao portal empresafácil no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da conferência preliminar, prosseguindo-se com a análise administrativa do pedido.

§ 3º A reversão do indeferimento dependerá de análise da autoridade sanitária competente, podendo ser exigida nova documentação, realização de inspeção sanitária ou outras diligências consideradas necessárias.

§ 4º Deferido o pedido de reversão, o processo retornará à fase procedimental correspondente para prosseguimento da análise administrativa.

§ 5º O deferimento da reversão do indeferimento não gera direito automático à concessão do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, permanecendo obrigatória a verificação do atendimento de todos os requisitos legais e sanitários aplicáveis.

#### **Seção III - Dos Estabelecimentos com Funcionamento Especial**

**Art. 29.** As empresas com ramos de atividades de interesse à Vigilância Sanitária, com o tipo de instalação Coworking, Escritório Virtual, Shared Office, home care ou similares, quando identificadas em ação fiscal serão licenciadas obedecendo os requisitos documentais, conforme forma de atuação da atividade e com responsabilidades sob condicionantes destacadas no Alvará de Saúde e Licença Sanitária.

§ 1º Não serão passíveis de licenciamento sanitário as empresas sem estabelecimento que, quando constatado que as atividades econômicas que provocaram a ação fiscal não possam ser exercidas de forma independente, itinerante, virtual ou similares.

§ 2º Empresa em fase de regularização sanitária, que não exerce todas as atividades constantes no cartão CNPJ (de interesse da Vigilância Sanitária), deverá ter o cadastro CVISA e o Alvará ou Licença Sanitária habilitada apenas para a atividade exercida pela empresa, até que seja comprovado o exercício das demais atividades.

§ 3º Para as empresas de que trata o caput cujo endereço cadastrado seja utilizado exclusivamente para fins fiscais e administrativos, sem exercício presencial da atividade no local, o licenciamento sanitário será instruído com declaração do responsável legal atestando essa condição e indicando o local ou a forma de efetivo exercício da atividade, na forma estabelecida em instrumento próprio da DVISA.

§ 4º O Alvará de Saúde ou a Licença Sanitária expedidos com base no § 3º conterão, obrigatoriamente, menção expressa e destacada da modalidade de exercício da atividade, indicando que o endereço cadastrado é utilizado exclusivamente para fins fiscais e administrativos, sem exercício presencial da atividade licenciada no local.

§ 5º O licenciamento sanitário das atividades de que trata o § 3º processar-se-á por rito simplificado, nos moldes do art. 9º desta Portaria, dispensada a vistoria sanitária prévia relativa à estrutura física do endereço cadastrado, sendo a decisão administrativa proferida a partir da análise documental, estando presentes os elementos necessários à instrução do processo.

#### **Seção IV - Da Interdição e Desinterdição**

**Art. 30.** A interdição parcial ou total do estabelecimento poderá ser determinada pela autoridade sanitária competente quando constatadas situações que representem risco iminente à saúde pública, funcionamento sem o devido licenciamento sanitário, descumprimento das determinações da Vigilância Sanitária ou demais hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.562/2003 e na Lei Federal nº 6.437/1977.

§ 1º O indeferimento do pedido de licenciamento sanitário pode implicar, na interdição do estabelecimento, devendo a medida ser precedida de avaliação técnica quanto à existência de risco sanitário ou exercício irregular da atividade.

§ 2º Sanadas as irregularidades que motivaram a interdição, o interessado poderá requerer a desinterdição do estabelecimento, mediante comprovação do atendimento das exigências formuladas pela autoridade sanitária.

§ 3º A desinterdição dependerá de inspeção sanitária prévia e de manifestação favorável da autoridade sanitária competente, ressalvadas as hipóteses em que a interdição tenha decorrido exclusivamente de pendências documentais, caso em que a regularização poderá ser comprovada mediante análise documental.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

#### **Seção I - Dos Procedimentos Administrativos**

**Art. 31.** Os pedidos de concessão de Alvará Sanitário, alteração cadastral, inclusão de atividades econômicas e demais atos de licenciamento vinculados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM deverão ser protocolados por meio do portal Empresa Fácil/RO ou outro sistema eletrônico oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação da Licença Sanitária serão protocolados junto à sede da Vigilância Sanitária Municipal ou por meio de sistema eletrônico oficial disponibilizado para essa finalidade.

**Art. 32.** Os documentos exigidos para o licenciamento sanitário e para os demais procedimentos administrativos disciplinados nesta Portaria serão estabelecidos mediante Instrução Normativa da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, a qual poderá ser atualizada sempre que necessário à adequação técnica, documental ou procedimental, sem modificação do conteúdo normativo desta Portaria.

**Art. 33.** O processo de licenciamento sanitário será instaurado mediante protocolo do requerimento regularmente instruído com a documentação exigida para a atividade econômica correspondente.

**Art. 34.** O Alvará Sanitário e a Licença Sanitária permanecerão válidos pelo prazo de 01 (um) ano, desde que mantidas as condições técnicas, estruturais, operacionais e documentais que fundamentaram sua concessão, sem prejuízo do exercício permanente do poder de polícia sanitária.

**Seção II - Das Comunicações Processuais**

**Art. 35.** A apresentação de procuração com poderes específicos será obrigatória para acesso ao processo administrativo sanitário, ressalvadas as hipóteses em que o acesso seja realizado pelo representante legal da empresa ou nos demais casos expressamente previstos em lei.

**Art. 36.** As notificações, comunicações, intimações e demais atos processuais poderão ser realizados por meio eletrônico, mediante utilização do sistema oficial de licenciamento, correio eletrônico informado pelo interessado ou outro meio eletrônico admitido pela Administração Pública.

**Seção III - Das Disposições Gerais**

**Art. 37.** O Alvará Sanitário e a Licença Sanitária constituem atos administrativos vinculados, sendo obrigatória sua concessão quando comprovado o atendimento integral dos requisitos estabelecidos na legislação sanitária aplicável.

**§ 1º** O indeferimento do pedido dependerá de decisão administrativa motivada, fundamentada em dispositivo legal ou regulamentar, vedada a negativa baseada em critérios subjetivos ou em exigências não previstas na legislação.

**§ 2º** A concessão do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária não afasta o exercício do poder de polícia sanitária, permanecendo o estabelecimento sujeito às ações de fiscalização, monitoramento, inspeção e demais medidas administrativas previstas na legislação sanitária.

**Art. 38.** Na aplicação das medidas administrativas previstas nesta Portaria serão observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar manifestação, documentos, justificativas e recursos administrativos, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não impede a adoção de medidas cautelares ou de urgência pela autoridade sanitária, quando necessárias para prevenir, reduzir ou eliminar risco iminente à saúde pública, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.562/2003, da Lei Federal nº 6.437/1977 e demais normas aplicáveis.

**Art. 39.** Os casos omissos serão decididos pela autoridade sanitária competente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, observada a legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável.

**Art. 40.** Todos os estabelecimentos sujeitos ao controle da Vigilância Sanitária permanecerão submetidos às ações de fiscalização de rotina, monitoramento, investigação de denúncias, inspeções e demais medidas previstas na legislação sanitária, independentemente da classificação de risco ou da modalidade de licenciamento adotada.

**Art. 41.** Os Anexos desta Portaria poderão ser atualizados mediante ato da Gerência da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, desde que as alterações se restrinjam à atualização técnica, documental, procedimental ou à adequação decorrente de alterações da legislação superveniente, sem modificação do conteúdo normativo desta Portaria.

**Art. 42.** As declarações e informações prestadas pelo interessado no processo de licenciamento sanitário são de sua inteira responsabilidade, presumindo-se verdadeiras para todos os efeitos legais.

**Parágrafo único.** A prestação de declaração falsa ou inexata sujeitará o infrator à autuação por fraude, nos termos do art. 55, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.562/2003, com aplicação de multa de 40 (quarenta) UPF/Municipal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Seção IV - Das Disposições Transitórias**

**Art. 43.** Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 001/2024/DVISA/SEMUSA e a Instrução Normativa nº 001/2025/DVISA/DVS/SEMUSA/PMPV.

**Art. 44.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2026.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Secretária Municipal de Saúde  
Gabinete/SEMUSA

**GEISA BRASIL RIBEIRO**

Diretor do Departamento de Vigilância em saúde  
DVS/SEMUSA

**AILTON FURTADO**

Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco sanitário  
DVISA/DVS/SEMUSA

ANEXO I – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

| PORTARIA 001/2026/DVISA/SEMUSA |                                                                                |                                       |          |                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------------------------|
| CNAE                           | DENOMINAÇÃO 2.3                                                                | GRAU DE RISCO                         | PERGUNTA | Responsabilidade e Técnica |
| 0111-3/01                      | Cultivo de arroz                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |
| 0111-3/02                      | Cultivo de milho                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |
| 0111-3/03                      | Cultivo de trigo                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |
| 0111-3/99                      | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |
| 0112-1/01                      | Cultivo de algodão herbáceo                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |
| 0112-1/02                      | Cultivo de juta                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |
| 0112-1/99                      | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |          |                            |

|           |                                                                                     |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 0113-0/00 | Cultivo de cana-de-açúcar                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0114-8/00 | Cultivo de fumo                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0115-6/00 | Cultivo de soja                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0116-4/01 | Cultivo de amendoim                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0116-4/02 | Cultivo de girassol                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0116-4/03 | Cultivo de mamona                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0116-4/99 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0119-9/01 | Cultivo de abacaxi                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0119-9/02 | Cultivo de alho                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                 |                                       |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 0133-4/06 | Cultivo de guaraná                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0133-4/07 | Cultivo de maçã                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0133-4/08 | Cultivo de mamão                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0133-4/09 | Cultivo de maracujá                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0133-4/10 | Cultivo de manga                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0133-4/11 | Cultivo de pêssego                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0133-4/99 | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0134-2/00 | Cultivo de café                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0135-1/00 | Cultivo de cacau                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/01 | Cultivo de chá-da-india                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/02 | Cultivo de erva-mate                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/03 | Cultivo de pimenta-do-reino                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/04 | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/05 | Cultivo de dendê                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/06 | Cultivo de seringueira                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0139-3/99 | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0141-5/01 | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0141-5/02 | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                       |                                       |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 0142-3/00 | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0151-2/01 | Criação de bovinos para corte                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0151-2/02 | Criação de bovinos para leite                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0151-2/03 | Criação de bovinos, exceto para corte e leite                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0152-1/01 | Criação de bufalinos                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0152-1/02 | Criação de equinos                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0152-1/03 | Criação de asininos e muare                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0153-9/01 | Criação de caprinos                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0153-9/02 | Criação de ovinos, inclusive para produção de lã                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0154-7/00 | Criação de suínos                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0155-5/01 | Criação de frangos para corte                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0155-5/02 | Produção de pintos de um dia                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0155-5/03 | Criação de outros galináceos, exceto para corte                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0155-5/04 | Criação de aves, exceto galináceos                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0155-5/05 | Produção de ovos                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0159-8/01 | Apicultura                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0159-8/02 | Criação de animais de estimação                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0159-8/03 | Criação de escargô                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                 |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 0600-0/01 | Extração de petróleo e gás natural              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0600-0/02 | Extração e beneficiamento de xisto              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 0600-0/03 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                       |                         |    |               |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|
| 0710-3/01 | Extração de minério de ferro                                                                                          | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0710-3/02 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro                                                | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0721-9/01 | Extração de minério de alumínio                                                                                       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0721-9/02 | Beneficiamento de minério de alumínio                                                                                 | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0722-7/01 | Extração de minério de estanho                                                                                        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0722-7/02 | Beneficiamento de minério de estanho                                                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0723-5/01 | Extração de minério de manganês                                                                                       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0723-5/02 | Beneficiamento de minério de manganês                                                                                 | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0724-3/01 | Extração de minério de metais preciosos                                                                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0724-3/02 | Beneficiamento de minério de metais preciosos                                                                         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0725-1/00 | Extração de minerais radioativos                                                                                      | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0729-4/01 | Extração de minérios de nióbio e titânio                                                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0729-4/02 | Extração de minério de tungstênio                                                                                     | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0729-4/03 | Extração de minério de níquel                                                                                         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 0729-4/04 | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |

|           |                                                                                                                             |                         |    |               |  |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|-----|
| 0729-4/05 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/01 | Extração de ardósia e beneficiamento associado                                                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/02 | Extração de granito e beneficiamento associado                                                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/03 | Extração de mármore e beneficiamento associado                                                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/04 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado                                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/05 | Extração de gesso e caulim                                                                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/06 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado                                                        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/07 | Extração de argila e beneficiamento associado                                                                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/08 | Extração de saibro e beneficiamento associado                                                                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/09 | Extração de basalto e beneficiamento associado                                                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/10 | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração                                                                       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0810-0/99 | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0891-6/00 | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos                                    | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0892-4/01 | Extração de sal marinho                                                                                                     | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0892-4/02 | Extração de sal-gema                                                                                                        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal                                                                                          | ALTO RISCO              |    |               |  | SIM |
| 0893-2/00 | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)                                                                        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |
| 0899-1/01 | Extração de grafita                                                                                                         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |     |

|           |                                                                                       |                                       |   |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|-----|
| 0899-1/02 | Extração de quartzo                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO           |   |     |
| 1072-4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado                                                 | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1072-4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba                             | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1081-3/01 | Beneficiamento de café                                                                | A OU M PERG                           | 1 |     |
| 1081-3/02 | Torrefação e moagem de café                                                           | MÉDIO RISCO                           |   |     |
| 1082-1/00 | Fabricação de produtos à base de café                                                 | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1091-1/01 | Fabricação de produtos de panificação Industrial                                      | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | ALTO RISCO                            |   |     |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas                                                    | A OU M PERG                           | 1 |     |
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                             | A OU M PERG                           | 1 |     |
| 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                               | A OU M PERG                           | 1 |     |
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias                                                     | A OU M PERG                           | 1 |     |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                             | A OU M PERG                           | 5 |     |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos                                              | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/01 | Fabricação de vinagres                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |   |     |
| 1099-6/02 | Fabricação de pós alimentícios                                                        | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/03 | Fabricação de fermentos e leveduras                                                   | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum                                                              | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)                                 | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/06 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais                                        | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/07 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares                         | ALTO RISCO                            |   | SIM |
| 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente            | ALTO RISCO                            |   |     |
| 1111-9/01 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |   |     |
| 1111-9/02 | Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |   |     |
| 1112-7/00 | Fabricação de vinho                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |   |     |
| 1113-5/01 | Fabricação de malte, inclusive malte uísque                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |   |     |
| 1113-5/02 | Fabricação de cervejas e chopes                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |   |     |

|           |                                                                                           |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 1340-5/02 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1352-9/00 | Fabricação de artefatos de tapeçaria                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1353-7/00 | Fabricação de artefatos de cordoaria                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias                                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias etricotagens, exceto meias    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                           |                                       |         |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|-----|
| 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2032-1/00 | Fabricação de resinas termofixas                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2033-9/00 | Fabricação de elastômeros                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfetantes domissanitários                               | ALTO RISCO                            |         | SIM |

|           |                                                                                             |                                       |         |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|-----|
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                               | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                               | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                       | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas                                            | A OU B PERG                           | 1,10,13 | SIM |
| 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes                                                           | A OU M PERG                           | 13,14   | SIM |
| 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial                                                    | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 2094-1/00 | Fabricação de catalisadores                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |

|           |                                                                                                                                                |                                       |         |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção                                                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2330-3/03 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2330-3/04 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto                                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2330-3/99 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (interesse na fabricação de gesso) | BAIXO RISCO                           |         |  |
| 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários                                                                                                   | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |  |
| 2342-7/01 | Fabricação de azulejos e pisos                                                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2342-7/02 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2349-4/01 | Fabricação de material sanitário de cerâmica                                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente                                                               | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |  |
| 2391-5/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração                                                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2391-5/02 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração                                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2391-5/03 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2392-3/00 | Fabricação de cal e gesso                                                                                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2399-1/02 | Fabricação de abrasivos                                                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2399-1/99 | Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa                                                                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |

|           |                                                                        |                                       |  |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 2412-1/00 | Produção de ferroligas                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2421-1/00 | Produção de semi-acabados de aço                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2422-9/01 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2422-9/02 | Produção de laminados planos de aços especiais                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2424-5/01 | Produção de arames de aço                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2424-5/02 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2441-5/01 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2443-1/00 | Metalurgia do cobre                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                       |                                       |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 2449-1/01 | Produção de zinco em formas primárias                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2449-1/03 | Fabricação de ânodos para galvanoplastia                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                             |                                       |         |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|
| 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2452-1/00 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2521-7/00 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2522-5/00 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2531-4/01 | Produção de forjados de aço                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2531-4/02 | Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2532-2/02 | Metalurgia do pó                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2539-0/02 | Serviços de tratamento e revestimento em metais                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2541-1/00 | Fabricação de artigos de cutelaria                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias                                     | BAIXO RISCO                           |         |  |
| 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |  |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas                                                          | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |  |

|           |                                                                                                                        |                                       |              |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|-----|
| 2812-7/00 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2813-5/00 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2814-3/01 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2814-3/02 | Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2815-1/01 | Fabricação de rolamentos para fins industriais                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2815-1/02 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2821-6/01 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2821-6/02 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2822-4/01 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2822-4/02 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2824-1/01 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2824-1/02 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2825-9/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2829-1/01 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios          | A OU M PERG                           | 2, 4, 26, 32 | SIM |
| 2831-3/00 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |
| 2832-1/00 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |              |     |

|           |                                                                                                                               |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 2833-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2840-2/00 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2851-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2852-6/00 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2853-4/00 | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2854-2/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                          |                                       |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 2861-5/00 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2862-3/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2863-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2864-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2865-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2866-6/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2869-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2910-7/01 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários                                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2910-7/02 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2910-7/03 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2920-4/01 | Fabricação de caminhões e ônibus                                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2920-4/02 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                           |                                       |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 2930-1/01 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2930-1/02 | Fabricação de carrocerias para ônibus                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2930-1/03 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2941-7/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2945-0/00 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2949-2/99 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 2950-6/00 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3011-3/01 | Construção de embarcações de grande porte                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3011-3/02 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3012-1/00 | Construção de embarcações para esporte e lazer                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3031-8/00 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3032-6/00 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3041-5/00 | Fabricação de aeronaves                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3042-3/00 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                          |                                       |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 3050-4/00 | Fabricação de veículos militares de combate                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3091-1/01 | Fabricação de motocicletas                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3091-1/02 | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3099-7/00 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                               |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3102-1/00 | Fabricação de móveis com predominância de metal                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3104-7/00 | Fabricação de colchões                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3211-6/01 | Lapidação de gemas                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3212-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3220-5/00 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3230-2/00 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3240-0/01 | Fabricação de jogos eletrônicos                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3240-0/02 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3240-0/03 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                               |                                       |         |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|-----|
| 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório             | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 3250-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório                                            | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda         | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia                                                                           | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária                                                                                                  | MÉDIO RISCO                           |         | SIM |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos                                                                                                 | A OU M PERG                           | 27      | SIM |
| 3250-7/09 | Serviço de laboratório óptico                                                                                                 | MÉDIO RISCO                           |         | SIM |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras                                                                                    | A OU M PERG                           | 28      | SIM |
| 3292-2/01 | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional                                                 | A OU M PERG                           | 29      | SIM |
| 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares                                                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3299-0/05 | Fabricação de aviamentos para costura                                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3299-0/99 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3311-2/00 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 3312-1/03 | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |

|           |                                                                                                     |                                       |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3313-9/01 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 3313-9/99 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                    |                         |    |               |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas                                                          | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais                                                                     | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/04 | Manutenção e reparação de compressores                                                                             | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/05 | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais                                        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                             | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/08 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não -eletrônicos para escritório | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                   | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/11 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                      | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas                                                                       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta                                                                      | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/14 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo                         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |

|           |                                                                                                                |                         |    |               |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|
| 3314-7/15 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/16 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas                                                           | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/17 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/18 | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta                   | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/20 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados   | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/21 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/22 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico                                    | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3314-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3315-5/00 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários                                                                | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3316-3/01 | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3316-3/02 | Manutenção de aeronaves na pista                                                                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3317-1/01 | Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3317-1/02 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer                                                     | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais                                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material                                                            | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 3329-5/99 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente                                              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |

|           |                                                              |                         |    |               |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|
| 4511-1/06 | Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|

|           |                                                                                                                        |                         |    |               |  |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores                                                | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores                                                                       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                                                    | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores                                                 | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                                                    | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores                                                        | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores                                                                      | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores                                 | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria                                                                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores                                             | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                    | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                       | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (Com interesse em: ração e outros produtos alimentícios para animais) | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |

|           |                                                                                                              |                         |    |               |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|---------------|--|--|
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                    | BAIXO RISCO             |    |               |  |  |
| 4621-4/00 | Comércio atacadista de café em grão                                                                          | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4622-2/00 | Comércio atacadista de soja                                                                                  | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/01 | Comércio atacadista de animais vivos                                                                         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/02 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal              | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/03 | Comércio atacadista de algodão                                                                               | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/04 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado                                                         | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/05 | Comércio atacadista de cacau                                                                                 | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/06 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas                                                    | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal                                                                                 | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais                                                                | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4623-1/99 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente                             | DISPENSADA<br>SANITÁRIO | DE | LICENCIAMENTO |  |  |
| 4631-1/00 | Comércio atacadista de leite e laticínios                                                                    | MÉDIO RISCO             |    |               |  |  |
| 4632-0/01 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados                                                    | MÉDIO RISCO             |    |               |  |  |
| 4632-0/02 | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas                                                            | MÉDIO RISCO             |    |               |  |  |

|           |                                                                                                                                                    |                                       |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 4632-0/03 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e Acondicionamento associada | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4633-8/01 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos                                                          | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4633-8/02 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos                                                                                                           | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4633-8/03 | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                    |                                       |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 4634-6/01 | Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados                                                         | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4634-6/02 | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados                                                                   | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4634-6/03 | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar                                                                    | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4634-6/99 | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais                                                        | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral                                                                                | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante                                                               | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4635-4/03 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                         | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4635-4/99 | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                                                     | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4636-2/01 | Comércio atacadista de fumo beneficiado                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4636-2/02 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos                                                            | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/01 | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel                                                               | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/02 | Comércio atacadista de açúcar                                                                                      | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/03 | Comércio atacadista de óleos e gorduras                                                                            | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares                                                          | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/05 | Comércio atacadista de massas alimentícias                                                                         | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/06 | Comércio atacadista de sorvetes                                                                                    | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                                         | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4637-1/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                  | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                              | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4639-7/02 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armário                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                 |                                       |  |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|-----|
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano      | ALTO RISCO                            |  | SIM |
| 4644-3/02 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  | SIM |

|           |                                                                                                                                                                              |                                       |  |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|-----|
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                     | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia                                                                                                                       | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos                                                                                                                                | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria                                                                                                                   | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4646-0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal                                                                                                                           | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria                                                                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações                                                                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico                                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico                                                                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/03 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos                                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria                                                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas                                                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures                                                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos                                                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                                                                 | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                                    | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Com interesse em: artigos descartáveis e artigos de óptica) | BAIXO RISCO                           |  |     |

|           |                                                                                                              |                                       |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4662-1/00 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4665-6/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4669-9/01 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4669-9/99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4674-5/00 | Comércio atacadista de cimento                                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                         |                                       |    |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                 | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários | M OU B PERG                           | 54 |  |
| 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  | ALTO RISCO                            |    |  |
| 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  | ALTO RISCO                            |    |  |

|           |                                                                                                                                |                                       |    |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns   | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines                                                                | BAIXO RISCO                           |    |  |
| 4713-0/04 | Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)                                                          | BAIXO RISCO                           |    |  |
| 4713-0/05 | Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres                                                     | BAIXO RISCO                           |    |  |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                             | A OU M PERG                           | 57 |  |
| 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                       | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes                                                                      | BAIXO RISCO                           |    |  |
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues                                                                                        | ALTO RISCO                            |    |  |
| 4722-9/02 | Peixaria                                                                                                                       | ALTO RISCO                            |    |  |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas                                                                                                  | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros                                                                                     | BAIXO RISCO                           |    |  |
| 4729-6/01 | Tabacaria                                                                                                                      | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência                                                                     | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | MÉDIO RISCO                           |    |  |
| 4731-8/00 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes                                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |

|           |                                                                                      |                                       |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos de armário                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                                              |                                       |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios                                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                     |                                       |  |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|-----|
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas           | ALTO RISCO                            |  | SIM |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas           | ALTO RISCO                            |  | SIM |
| 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos                           | ALTO RISCO                            |  | SIM |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal       | BAIXO RISCO                           |  |     |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                 | MÉDIO RISCO                           |  |     |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica                                             | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |

|           |                                                                                        |                                       |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                               | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                  | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 4790-3/00 | Comércio Ambulante e Outros tipos de Comércio Varejistas                               | BAIXO RISCO                           |  |  |

|           |                                                                |                                       |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 5099-8/01 | Transporte aquaviário para passeios turísticos                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5111-1/00 | Transporte aéreo de passageiros regular                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5112-9/01 | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5112-9/99 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5120-0/00 | Transporte aéreo de carga                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5130-7/00 | Transporte espacial                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                         |                                       |        |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|--|
| 5211-7/01 | Armazéns gerais - emissão de warrant                                                    | BAIXO RISCO                           |        |  |
| 5211-7/02 | Guarda-móveis                                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis         | M OU B PERG                           | 35, 37 |  |
| 5212-5/00 | Carga e descarga                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5221-4/00 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5222-2/00 | Terminais rodoviários e ferroviários                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5229-0/01 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5229-0/99 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5231-1/01 | Administração da infra-estrutura portuária                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |
| 5231-1/02 | Atividades do Operador Portuário                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |        |  |

|           |                                                                                                       |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 5231-1/03 | Gestão de terminais aquaviários                                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5239-7/01 | Serviços de praticagem                                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5239-7/99 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5240-1/01 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5240-1/99 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5250-8/01 | Comissaria de despachos                                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5250-8/02 | Atividades de despachantes aduaneiros                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5250-8/03 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5250-8/04 | Organização logística do transporte de carga                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5250-8/05 | Operador de transporte multimodal - OTM                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5310-5/01 | Atividades do Correio Nacional                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5310-5/02 | Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5510-8/01 | Hotéis                                                                                                | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 5510-8/02 | Apart-hotéis                                                                                          | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 5510-8/03 | Motéis                                                                                                | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais                                                                       | MÉDIO RISCO                           |  |  |
| 5590-6/02 | Campings                                                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                      |             |  |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento)                                                                 | MÉDIO RISCO |  |  |
| 5590-6/99 | Outros alojamentos não especificados anteriormente                                   | MÉDIO RISCO |  |  |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares                                                             | MÉDIO RISCO |  |  |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                      | MÉDIO RISCO |  |  |
| 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | MÉDIO RISCO |  |  |
| 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento | MÉDIO RISCO |  |  |
| 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                   | BAIXO RISCO |  |  |

|           |                                                                                 |                                       |  |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|-----|
| 5914-6/00 | Atividades de exibição cinematográfica                                          | MÉDIO RISCO                           |  |     |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas           | ALTO RISCO                            |  | SIM |
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                         | MÉDIO RISCO                           |  |     |
| 5620-1/03 | Cantinas - serviços de alimentação privativos                                   | MÉDIO RISCO                           |  |     |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | MÉDIO RISCO                           |  |     |
| 5811-5/00 | Edição de livros                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5813-1/00 | Edição de revistas                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5821-2/00 | Edição integrada à impressão de livros                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5822-1/01 | Edição integrada à impressão de jornais diários                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5822-1/02 | Edição integrada à impressão de jornais não diários                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5829-8/00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 5911-1/01 | Estúdios cinematográficos                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |

|           |                                                                                                                   |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade                                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5911-1/99 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem                                                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5912-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6010-1/00 | Atividades de rádio                                                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6022-5/01 | Programadoras                                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6110-8/02 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6120-5/01 | Telefonia móvel celular                                                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - SME                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                 |                                       |  |  |
|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 6130-2/00 | Telecomunicações por satélite                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                               |                                       |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 6142-6/00 | Operadoras de televisão por assinatura por microondas                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6143-4/00 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6201-5/02 | Web design                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                      | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis                  | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6391-7/00 | Agências de notícias                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6410-7/00 | Banco Central                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                           |                                       |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 6440-9/00 | Arrendamento mercantil                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6450-6/00 | Sociedades de capitalização                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6461-1/00 | Holdings de instituições financeiras                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não financeiras                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6470-1/01 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6470-1/02 | Fundos de investimento previdenciários                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6470-1/03 | Fundos de investimento imobiliários                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6491-3/00 | Sociedades de fomento mercantil - factoring                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6492-1/00 | Securitização de créditos                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6493-0/00 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6499-9/01 | Clubes de investimento                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6499-9/02 | Sociedades de investimento                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6499-9/03 | Fundo garantidor de crédito                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6499-9/04 | Caixas de financiamento de corporações                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6499-9/05 | Concessão de crédito pelas OSCIP                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6511-1/01 | Sociedade seguradora de seguros vida                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                    |                                       |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6512-0/00 | Sociedade seguradora de seguros não vida           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6520-1/00 | Sociedade seguradora de seguros saúde              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6530-8/00 | Resseguros                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6541-3/00 | Previdência complementar fechada                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6542-1/00 | Previdência complementar aberta                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6550-2/00 | Planos de saúde                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6611-8/01 | Bolsa de valores                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6611-8/02 | Bolsa de mercadorias                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6611-8/03 | Bolsa de mercadorias e futuros                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6611-8/04 | Administração de mercados de balcão organizados    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6612-6/02 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6612-6/03 | Corretoras de câmbio                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6612-6/05 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6613-4/00 | Administração de cartões de crédito                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6619-3/01 | Serviços de liquidação e custódia                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                       |                                       |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6619-3/03 | Representações de bancos estrangeiros                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6619-3/04 | Caixas eletrônicos                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6619-3/05 | Operadoras de cartões de débito                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                      |                                       |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6629-1/00 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6630-4/00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios                                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6810-2/03 | Loteamento de imóveis próprios                                                                                       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios                                                                                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                                                                                                                          |                                       |    |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador                                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros                                                                                                                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra                                                                                                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária                                                                                                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros                                                                                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7911-2/00 | Agências de viagens                                                                                                                                                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos                                                                                                                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente                                                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada                                                                                                                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda                                                                                                                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8012-9/00 | Atividades de transporte de valores                                                                                                                                                                      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico                                                                                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança                                                                                                                                                               | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular                                                                                                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais                                                                                                                                  | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8112-5/00 | Condomínios prediais<br>•Com enfoque na Estação de Tratamento de Água – ETA, quando se tratar de condomínios residenciais e condomínios edilícios;<br>•Com enfoque no sistema de climatização do imóvel; | A OU B PERG                           | 57 |  |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios                                                                                                                                                                       | A OU M PERG                           | 50 |  |

|           |                                                                                                            |                                       |                         |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-----|
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas                                                                    | ALTO RISCO                            |                         | SIM |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                                                      | A OU M PERG                           | 39, 40, 41, 42, 43 e 44 |     |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |
| 8219-9/01 | Fotocópias                                                                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento                                                                              | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |
| 8230-0/02 | Casas de festas e eventos                                                                                  | BAIXO RISCO                           |                         |     |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |                         |     |

|           |                                                                                                    |                                       |    |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato                                                           | A OU B PERG                           | 45 |  |
| 8299-7/01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/02 | Emissão de vales alimentação, vales-transportes e similares                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção                                                 | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/04 | Leiloeiros independentes                                                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/05 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/06 | Casas lotéricas                                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à internet                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |
| 8411-6/00 | Administração pública em geral                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |  |

|           |                                                                                                                            |                                       |         |     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|-----|
| 8599-6/01 | Formação de condutores                                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 8599-6/02 | Cursos de pilotagem                                                                                                        | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática                                                                                                 | BAIXO RISCO                           |         |     |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |         |     |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos                                                                                        | MÉDIO RISCO                           |         |     |
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente                                                                | B OU A PERG                           | 55      |     |
| 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências                        | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       |         |     |
| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências                           | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8621-6/01 | UTI móvel                                                                                                                  | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                                                           | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8622-4/00 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências                                     | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos                                     | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                                        | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                                         | MÉDIO RISCO                           |         | SIM |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica                                                                                                     | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana                                                                                  | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8630-5/07 | Atividades de reprodução humana assistida                                                                                  | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 8630-5/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente                                                         | MÉDIO RISCO                           |         | SIM |
| 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica                                                                           | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8640-2/02 | Laboratórios clínicos                                                                                                      | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia                                                                                           | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       | AGEVISA |     |
| 8640-2/04 | Serviços de tomografia                                                                                                     | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico) | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética                                                                                          | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética                             | ALTO RISCO                            |         | SIM |
| 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                                           | ALTO RISCO                            |         | SIM |

|           |                                                                       |                                       |  |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|-----|
| 9200-3/99 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 9311-5/00 | Gestão de instalações de esportes                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 9312-3/00 | Clubes sociais, esportivos e similares                                | BAIXO RISCO                           |  |     |
| 9313-1/00 | Atividades de condicionamento físico                                  | MÉDIO RISCO                           |  | SIM |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 9321-2/00 | Parques de diversão e parques temáticos                               | BAIXO RISCO                           |  |     |
| 9329-8/01 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares                  | MÉDIO RISCO                           |  |     |

|           |                                                                        |                                       |  |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 9329-8/02 | Exploração de boliches                                                 | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares                      | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos                            | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9411-1/00 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais       | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9412-0/01 | Atividades de fiscalização profissional                                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9412-0/99 | Outras atividades associativas profissionais                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9420-1/00 | Atividades de organizações sindicais                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9492-8/00 | Atividades de organizações políticas                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9499-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente                | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

|           |                                                                                                               |                                       |    |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|-----|
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/02 | Chaveiros                                                                                                     | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios                                                                                         | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/06 | Reparação de joias                                                                                            | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9601-7/01 | Lavanderias                                                                                                   | MÉDIO RISCO                           |    |     |
| 9601-7/02 | Tinturarias                                                                                                   | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9601-7/03 | Toalheiros                                                                                                    | COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025       |    |     |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure                                                                            | MÉDIO RISCO                           |    |     |
| 9602-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza                                             | A OU M PERG                           | 46 | SIM |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios                                                                             | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9603-3/02 | Serviços de cremação                                                                                          | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |    |     |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento                                                                                      | BAIXO RISCO                           |    |     |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias                                                                                        | ALTO RISCO                            |    |     |
| 9603-3/05 | Serviços de somatoconservação                                                                                 | ALTO RISCO                            |    | SIM |
| 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                                 | ALTO RISCO                            |    |     |

|           |                                                                 |                                       |  |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|-----|
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais                                           | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 9609-2/04 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |     |
| 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos                                    | BAIXO RISCO                           |  |     |
| 9609-2/06 | Serviços de tatuagem e colocação de piercing                    | ALTO RISCO                            |  | SIM |
| 9609-2/07 | Alojamento de animais domésticos                                | BAIXO RISCO                           |  |     |

|           |                                                                        |                                       |  |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 9609-2/08 | Higiene e embelezamento de animais domésticos                          | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | BAIXO RISCO                           |  |  |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos                                                    | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |
| 9900-8/00 | Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais      | DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO |  |  |

**ANEXO II – PERGUNTAS PARA DEFINIÇÃO DE RISCO SANITÁRIO**

*Texto da pergunta, resposta e classificação automática*

| Nº | Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Regra de classificação                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?                                                                                                                                                                                                                    | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 2  | O produto fabricado será comestível?                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 3  | O beneficiamento do produto será industrial?                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 4  | O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?                                                                                                                                                                                                         | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 5  | O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?                                                                                                                                                                        | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 6  | O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?                                                                                                                                                                                                                | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 7  | O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?                                                                                                                                                                                            | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 8  | O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?                                                                                                                                                                                                                            | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 9  | O gás fabricado será usado para fim terapêutico?                                                                                                                                                                                                                                                        | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 10 | O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?                                                                                                                                                                                                       | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 11 | O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?                                                                                                                                                                     | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 12 | O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?                                                                                                                        | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 13 | O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?                                                                                                                                                                     | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 14 | O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?                                                                       | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 15 | O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?                                                                                   | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 16 | Haverá a fabricação de preservativos?                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 17 | Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?                                                                                                                                                                                                                 | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 18 | O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?                                                                                  | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 19 | Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?                                                                                                                                                                                                                          | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 20 | Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?                                                                                                                                                                                                | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 21 | Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?                                                                                                                                                                                  | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 22 | Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?                                                                                                                                                                                                                         | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 23 | Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 24 | Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?                             | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 25 | Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?                                                                                                                                                                                                                     | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 26 | Haverá a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?                                                                                                                                                                                     | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 27 | Haverá fabricação de produto para saúde?                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 28 | Haverá no exercício a fabricação de escova dental?                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 29 | Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?                                                                                                                                                                                      | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 30 | Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?                                                                                                                                                                                      | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 31 | Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?                                                                                                                                                  | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 32 | Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?                                                                                                                                                                          | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 33 | O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?                                                                                                                                                                                                          | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 34 | Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?                                                                 | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 35 | Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?                                                                           | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 36 | Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?                                                                                                                                                         | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 37 | Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?                                                                                                                                                                                                                   | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |
| 38 | O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?                                                                                                                                                      | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39 | Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?                                                                                                                                                                                                   | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 40 | Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O.) ou suas misturas?                                                                                                                                                                                                | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 41 | Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?                                                                                                                                                                 | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 42 | Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?                                                                                                                                                                                                                    | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 43 | Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O.) ou radiação ionizante?                                                                                                                                                                                          | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 44 | Haverá a prestação de serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitais e/ou outros?                                                                                                                                                       | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 45 | Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos? | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 46 | Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?                                                                                                                                                                                                                            | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 47 | O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?                                                                                                                                                                   | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 48 | Comercializa produtos de interesse sanitário, tais como oxigênio medicinal e essências não manipuladas para cosméticos?                                                                                                                                                                              | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 49 | Comercializa produtos de interesse sanitário, tais como saneantes, cosméticos e produtos para a saúde?                                                                                                                                                                                               | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 50 | A atividade é exercida em unidade hospitalar?                                                                                                                                                                                                                                                        | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 51 | A associação executa atividades da área de saúde?                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 52 | Haverá o comércio de alvejante e detergente industrial?                                                                                                                                                                                                                                              | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 53 | Haverá comércio ou armazenamento de ovos?                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 54 | Haverá comércio de produtos saneantes ou para saúde?                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 55 | Haverá procedimento ou aula prática na área de saúde?                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 56 | Exercerá a atividade no endereço da empresa?                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 57 | Haverá a revenda de produtos de panificação predominante de produção própria?                                                                                                                                                                                                                        | <i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>                                                             |
| 58 | Qual o produto a ser transportado?                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Medicamentos: alto risco; produtos de interesse à saúde ou alimentos: médio risco; demais produtos: baixo risco.</i> |

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento \_\_\_\_\_, cadastrado sob o nº. de CNPJ: \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ do município de Porto Velho, Estado de Rondônia, está dispensado de licenciamento sanitário por estar enquadrado nas atividades “DISPENSADO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO OU BAIXO RISCO”, Portaria da Vigilância Municipal nº 001/DVISA/SEMUSA/2026, nas atividades econômicas abaixo relacionadas.

Todavia, o responsável pelo estabelecimento em epígrafe está ciente de que está sujeito à Fiscalização sanitária para apreciação das fidedignas atividades exercidas na empresa, permanecendo ciente que qualquer desconformidade ou discrepância entre as informações prestadas e a realidade da empresa, estará sujeito ao cancelamento da dispensa de licenciamento, cancelamento da isenção e demais penalidades previstas, podendo ainda incorrer em responsabilização cível e criminal.

| Código de CNAE 2.3 subclasses | Descrição da atividade (Subclasse CNAE) |
|-------------------------------|-----------------------------------------|
|                               |                                         |
|                               |                                         |
|                               |                                         |
|                               |                                         |
|                               |                                         |
|                               |                                         |
|                               |                                         |

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Gerente DVISA

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL Nº \_\_\_\_\_/DVISA/DVS/SEMUSA**

A Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, certifica, para os devidos fins, que:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, encontra-se cadastrada junto ao Cadastro de Vigilância Sanitária Municipal – CVISA, sob nº \_\_\_\_\_.

Conforme consulta aos registros administrativos desta Divisão, consta protocolado o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, referente ao pedido de ( ) Licenciamento Sanitário ( ) Renovação da Licença Sanitária ( ) Alteração Cadastral ( ) Outro: \_\_\_\_\_, encontrando-se o referido processo em regular tramitação administrativa, aguardando análise e conclusão pela autoridade competente.

A presente declaração possui caráter exclusivamente informativo e certificatório, limitando-se a atestar a existência do protocolo e a situação processual do requerimento junto a esta Vigilância Sanitária.

Esclarece-se que este documento:

•

não substitui a Licença Sanitária;

•  
não constitui autorização sanitária provisória;

•  
não representa deferimento do pedido protocolado;

•  
não afasta a obrigação de atendimento às exigências previstas na legislação sanitária vigente;

•  
não impede a realização de ações de fiscalização sanitária ou a adoção das medidas legais cabíveis pela autoridade sanitária.

A emissão desta declaração fundamenta-se nos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas competências atribuídas à Vigilância Sanitária pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 9.782/1999 e Lei Municipal nº 1.562/2003.

Por ser expressão da verdade constante dos registros administrativos desta Divisão, firma-se a presente.

Validade: .....

Servidor que confeccionou:.....

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                                                                                                              |                           |    |                            |                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                                                                                                              |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1069-4/00                       | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente                                                                                                                            |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1071-6/00                       | Fabricação de açúcar em bruto                                                                                                                                                                                |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1081-3/01                       | Beneficiamento de café                                                                                                                                                                                       |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1092-9/00                       | Fabricação de biscoitos e bolachas                                                                                                                                                                           |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1093-7/01                       | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                                                                                                                                                    |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1093-7/02                       | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                                                                                                                                                      |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1094-5/00                       | Fabricação de massas alimentícias                                                                                                                                                                            |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1095-3/00                       | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                                                                                                                                                    |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1043-1/00                       | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais                                                                                                                     |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1122-4/03                       | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas                                                                                                                            |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1063-5/00                       | Fabricação de farinha de mandioca e derivados                                                                                                                                                                |                           |    |                            |                                                                                                            |
| 1064-3/00                       | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                                                                                                                                            |                           |    |                            |                                                                                                            |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ SIGFÁCIL | DE | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO                                                                               |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                           |    | x                          | x                                                                                                          |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                           |    | x                          | x                                                                                                          |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                           |    | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                               | Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;                                                                                                                                                                | x                         |    | x                          |                                                                                                            |
| 5                               | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;                                                                                   | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 6                               | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                                                                                                   | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 7                               | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 8                               | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                                                                       | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 9                               | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 10                              | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 11                              | Comprovação da regularidade sanitária do transporte utilizado na prestação do serviço, quando for o caso;                                                                                                    | x                         |    | x                          | x                                                                                                          |
| 12                              | Manual de Boas Práticas;                                                                                                                                                                                     | x                         |    | x                          | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13                              | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                                 | x                         |    | x                          | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 14                              | Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado;                                                                                                                 | x                         |    | x                          |                                                                                                            |
| OBSERVAÇÕES:                    |                                                                                                                                                                                                              |                           |    |                            |                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando o Art. 15, da LEI 1562/2003.                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 2) Os item 7 poderá ser substituído por Certificação Profissional/Técnica, quando houver previsão legal através de legislação específica da atividade.                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; |  |  |  |
| 6) Manual de Boas Práticas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

|                                        |                                                                                                                            |                               |               |                                   |                                                                                                            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b> |                                                                                                                            |                               |               |                                   |                                                                                                            |
| <b>ALTO RISCO SANITÁRIO</b>            |                                                                                                                            |                               |               |                                   |                                                                                                            |
| 3821-1/00                              | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos                                                                          |                               |               |                                   |                                                                                                            |
| 3600-6/01                              | Captação, tratamento e distribuição de água                                                                                |                               |               |                                   |                                                                                                            |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DOCUMENTO</b>                                                                                                           | <b>ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL</b> | <b>DE SIG</b> | <b>ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO</b> | <b>LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO</b>                                                                        |
| 1                                      | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                  |                               |               | x                                 | x                                                                                                          |
| 2                                      | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                  |                               |               | x                                 | x                                                                                                          |
| 3                                      | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                        |                               |               | x                                 | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                      | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                  |                               |               | x                                 | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                      | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; | x                             |               | x                                 | x                                                                                                          |
| 6                                      | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                 | X                             |               | x                                 | x                                                                                                          |
| 7                                      | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                | x                             |               | x                                 | x                                                                                                          |
| 8                                      | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                     | x                             |               | x                                 | x                                                                                                          |
| 9                                      | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                               | x                             |               | x                                 | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas; |  |  |  |  |  |

|                                        |                                                                                                    |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b> |                                                                                                    |
| <b>ALTO RISCO SANITÁRIO</b>            |                                                                                                    |
| 1053-8/00                              | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                                                |
| 1031-7/00                              | Fabricação de conservas de frutas (incluindo os produtores / batedores de açaí de forma artesanal) |
| 1032-5/01                              | Fabricação de conservas de palmito                                                                 |
| 1032-5/99                              | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito                               |
| 1042-2/00                              | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho                                       |
| 1061-9/02                              | Fabricação de produtos do arroz                                                                    |
| 1065-1/02                              | Fabricação de óleo de milho em bruto                                                               |
| 1072-4/01                              | Fabricação de açúcar de cana refinado                                                              |
| 1072-4/02                              | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba                                          |
| 1082-1/00                              | Fabricação de produtos à base de café                                                              |
| 1096-1/00                              | Fabricação de alimentos e pratos prontos                                                           |
| 1099-6/02                              | Fabricação de pós alimentícios                                                                     |
| 1099-6/03                              | Fabricação de fermentos e leveduras                                                                |
| 1099-6/05                              | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)                                              |
| 1099-6/06                              | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais                                                     |
| 1099-6/07                              | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares                                      |
| 1099-6/99                              | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                         |
| 1091-1/01                              | Fabricação de produtos de panificação Industrial                                                   |
| 1121-6/00                              | Fabricação de águas envasadas                                                                      |
| 1122-4/01                              | Fabricação de refrigerantes                                                                        |
| 1122-4/04                              | Fabricação de bebidas isotônicas                                                                   |
| 1122-4/99                              | Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente                        |
| 1099-6/04                              | Fabricação de gelo comum                                                                           |

| 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal                                                                                         |                       |                        |                                                                                                            |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                                                      |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                  | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                  |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                  |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                        |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                  |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6         | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;                                                 | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                       | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8         | Manual de Boas Práticas;                                                                                                   | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 9         | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                               | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10        | Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado.                               | x                     | x                      |                                                                                                            |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.
- 2) O item 7 poderá ser substituído por Certificação Profissional/Técnica, quando houver previsão legal através de legislação específica da atividade.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas (incluindo os produtores / batedores de açaí de forma artesanal) |                       |                        |                                                                                                            |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                          | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;          |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                          |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3         | Certificado de capacitação em boas práticas de manipulação de alimentos                            | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                          |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 8         | Manual de Boas Práticas;                                                                           | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 9         | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                       | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |
| 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;                    |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo às atividades;                                                                                                 |
| 6) Manual de Boas Práticas;                                                                                                                                           |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                            |                       |        |                           |                                                                                                            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                            |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 4711-3/01                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados                     |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 4711-3/02                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados                     |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 4721-1/02                       | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                         |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 4722-9/01                       | Comércio varejista de carnes - açougues                                                                                    |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 4722-9/02                       | Peixaria                                                                                                                   |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 1091-1/02                       | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria                                      |                       |        |                           |                                                                                                            |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                  | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                  |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                  |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                        |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                  |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                               | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 6                               | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;                                                         | x                     |        | x                         |                                                                                                            |
| 7                               | Manual de Boas Práticas;                                                                                                   | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 8                               | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.                                               | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |
| 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;                    |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                 |
| 6) Manual de Boas Práticas;                                                                                                                                           |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                             |                       |        |                           |                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|-----------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                             |                       |        |                           |                                         |
| 9602-5/02                       | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza                                                           |                       |        |                           |                                         |
| 9609-2/06                       | Serviços de tatuagem e colocação de piercing                                                                                |                       |        |                           |                                         |
| 8690-9/03                       | Atividades de acupuntura                                                                                                    |                       |        |                           |                                         |
| 8690-9/04                       | Atividades de podologia                                                                                                     |                       |        |                           |                                         |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                   | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO             |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                   |                       |        | x                         | x                                       |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                   |                       |        | x                         | x                                       |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                         |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                   |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                               | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;  | x                     |        | x                         | x                                       |
| 6                               | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Certificado de capacitação técnica específica; | x                     |        | x                         | x                                       |
| 7                               | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                        | x                     |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração |

|    |                                                                                                                                |   |   |                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x | x | x                                                                                                          |
| 9  | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x | x | x                                                                                                          |
| 10 | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 11 | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                          | x | x | x                                                                                                          |
| 12 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                   | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;  
 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;  
 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;  
 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                                                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis                                                                            |
| 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos                                                                          |
| 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel                                                                             |
| 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão                                                          |
| 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado                                                      |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes                                                                             |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras                                                                    |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional                                 |

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                  | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO                                                                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                  |                        |        | x                          |    | x                                                                                                          |
| 2    | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                  |                        |        | x                          |    | x                                                                                                          |
| 3    | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                        |                        |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4    | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                  |                        |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5    | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; | x                      |        | x                          |    | x                                                                                                          |
| 6    | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;                                                 | x                      |        | x                          |    | x                                                                                                          |
| 7    | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                       | x                      |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 8    | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                     | x                      |        | x                          |    | x                                                                                                          |
| 9    | Manual de Boas Práticas de Fabricação;                                                                                     | x                      |        | x                          |    | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10   | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                               | x                      |        | x                          |    | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;  
 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;  
 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;  
 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;  
 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;  
 6) Manual de Boas Práticas;

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                             |                       |        |                           |                                                                                                            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                             |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8292-0/00                       | Envasamento e empacotamento sob contrato                                                                                    |                       |        |                           |                                                                                                            |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                   | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                   |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                   |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                         |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                   |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                               | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;  | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 6                               | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Certificado de capacitação técnica específica; | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 7                               | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                        | x                     |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 8                               | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                      | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 9                               | Manual de Boas Práticas de Fabricação;                                                                                      | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10                              | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas;

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                                                               |                       |        |                           |                                                                                                            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                                                               |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8511-2/00                       | Educação infantil - creche                                                                                                                                    |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8512-1/00                       | Educação infantil - pré-escola                                                                                                                                |                       |        |                           |                                                                                                            |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                                                     | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                     |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                     |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                           |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                     |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                               | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza; | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 6                               | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;                      | x                     |        | x                         |                                                                                                            |
| 7                               | Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;                                                                                    | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 8                               | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                  | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;

- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                               |                           |                                  |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                               |                           |                                  |                                                                                                            |
| 8531-7/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação superior - graduação                                                                                                                                 |                           |                                  |                                                                                                            |
| 8532-5/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação superior - graduação e pós-graduação                                                                                                                 |                           |                                  |                                                                                                            |
| 8533-3/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação superior - pós-graduação e extensão                                                                                                                  |                           |                                  |                                                                                                            |
| 8541-4/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação profissional de nível técnico                                                                                                                        |                           |                                  |                                                                                                            |
| 8599-6/04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                                                                       |                           |                                  |                                                                                                            |
| 8599-6/99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente                                                                                                   |                           |                                  |                                                                                                            |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DOCUMENTO                                                                                                                                                     | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>FÁCIL | DE<br>SIG<br>SAÚDE/<br>PROTOCOLO | LICENÇA<br>SANITÁRIA/<br>RENOVAÇÃO                                                                         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                     |                           | x                                | x                                                                                                          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                     |                           | x                                | x                                                                                                          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                           |                           | x                                | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                     |                           | x                                | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;                                    | x                         | x                                | x                                                                                                          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza; |                           |                                  |                                                                                                            |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;                                                                                    | x                         | x                                | x                                                                                                          |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                                                          | x                         | x                                | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                        | x                         | x                                | x                                                                                                          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;                                                                                    | x                         | x                                | x                                                                                                          |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manual de Boas Práticas;                                                                                                                                      | x                         | x                                | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                  | x                         | x                                | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |                           |                                  |                                                                                                            |
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                               |                           |                                  |                                                                                                            |
| DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                               |                           |                                  |                                                                                                            |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;<br>2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;<br>3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;<br>4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD<br>5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;<br>6) Manual de Boas Práticas |                                                                                                                                                               |                           |                                  |                                                                                                            |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                            |                           |                                  |                                         |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                            |                           |                                  |                                         |
| 8650-0/99                       | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente                                               |                           |                                  |                                         |
| 8650-0/01                       | Atividades de enfermagem                                                                                                   |                           |                                  |                                         |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                  | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>FÁCIL | DE<br>SIG<br>SAÚDE/<br>PROTOCOLO | LICENÇA<br>SANITÁRIA/<br>RENOVAÇÃO      |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                  |                           | x                                | x                                       |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                  |                           | x                                | x                                       |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                        |                           | x                                | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                  |                           | x                                | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                               | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; | x                         | x                                | x                                       |
| 6                               | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;                                                 | x                         | x                                | x                                       |

|    |                                                                                                                                |   |   |                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                           | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 8  | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x | x | x                                                                                                          |
| 9  | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                                                                       | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 10 | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x | x | x                                                                                                          |
| 11 | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 12 | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                          | x | x | x                                                                                                          |
| 13 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                   | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                                                                                                            |                        |     |                            |                                                                                                            |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários                                                                               |                        |     |                            |                                                                                                            |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                                                              |                        |     |                            |                                                                                                            |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                                                              |                        |     |                            |                                                                                                            |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                                      |                        |     |                            |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                  | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO                                                                               |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                  |                        |     | x                          | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                  |                        |     | x                          | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                        |                        |     | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                  |                        |     | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; | x                      |     | x                          | x                                                                                                          |
| 6         | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente                                                  | x                      |     | x                          | x                                                                                                          |
| 7         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                       | x                      |     | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 8         | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                     | x                      |     | x                          | x                                                                                                          |
| 9         | Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE                                                                              | x                      |     | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 10        | Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro                                                    | x                      |     | x                          | x                                                                                                          |
| 11        | Projeto Arquitetônico aprovado                                                                                             | x                      |     | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 12        | Plano de gerenciamento de resíduos                                                                                         | x                      |     | x                          | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13        | Manual de Boas Práticas;                                                                                                   | x                      |     | x                          | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 14        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                               | x                      |     | x                          | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em                                                   |

|  |  |  |  |                                                         |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | ano anterior, salvo se<br>houver qualquer<br>alteração. |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------|

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos                                                                        |                           |           |                               |                                                                                                                           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano                                                       |                           |           |                               |                                                                                                                           |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano                                                     |                           |           |                               |                                                                                                                           |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano                                                    |                           |           |                               |                                                                                                                           |
| 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas                                                                     |                           |           |                               |                                                                                                                           |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos)                                                         |                           |           |                               |                                                                                                                           |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                   | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>FÁCIL | DE<br>SIG | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>PROTOCOLO | DE<br>LICENÇA<br>SANITÁRIA/<br>RENOVAÇÃO                                                                                  |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                   |                           |           | x                             | x                                                                                                                         |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                   |                           |           | x                             | x                                                                                                                         |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;         |                           |           | x                             | Apresentar somente em<br>caso de alteração                                                                                |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                   |                           |           | x                             | Apresentar somente em<br>caso de alteração                                                                                |
| 5         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                  | x                         |           | x                             | x                                                                                                                         |
| 6         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa; | x                         |           | x                             | x                                                                                                                         |
| 7         | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;      | x                         |           | x                             | x                                                                                                                         |
| 8         | Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE                                                               | x                         |           | x                             | Apresentar somente em<br>caso de alteração                                                                                |
| 9         | Autorização Especial - AE; <b>Aplicável aos CNAES 2121-1/01, 2110-6/00 e 2123-8/00</b>                      | x                         |           | x                             | Apresentar somente em<br>caso de alteração                                                                                |
| 10        | Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro                                     | x                         |           | x                             | x                                                                                                                         |
| 11        | Projeto Arquitetônico aprovado                                                                              | x                         |           | x                             | Apresentar somente em<br>caso de alteração                                                                                |
| 12        | Plano de gerenciamento de resíduos                                                                          | x                         |           | x                             | Os documentos são<br>válidos por 5 anos<br>quando aprovados em<br>ano anterior, salvo se<br>houver qualquer<br>alteração. |
| 13        | Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle                                                            | x                         |           | x                             | Os documentos são<br>válidos por 5 anos<br>quando aprovados em<br>ano anterior, salvo se<br>houver qualquer<br>alteração. |
| 14        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                | x                         |           | x                             | Os documentos são<br>válidos por 5 anos<br>quando aprovados em<br>ano anterior, salvo se<br>houver qualquer<br>alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                                                                                                                                                     |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                                |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 3250-7/07                                                                                                                                                                           | Fabricação de artigos ópticos ( Produtos para saúde)                                                        |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM                                                                                                                                                                                | DOCUMENTO                                                                                                   | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                                                                                                                                                                                   | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                   |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2                                                                                                                                                                                   | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                   |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3                                                                                                                                                                                   | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;         |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                                                                                                                                                                   | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                   |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                                                                                                                                                                   | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                  | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6                                                                                                                                                                                   | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa; | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7                                                                                                                                                                                   | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;      | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8                                                                                                                                                                                   | Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE                                                               | x                     | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 9                                                                                                                                                                                   | Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro                                     | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 10                                                                                                                                                                                  | Projeto Arquitetônico aprovado                                                                              | x                     | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 11                                                                                                                                                                                  | Plano de gerenciamento de resíduos                                                                          | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 12                                                                                                                                                                                  | Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle                                                            | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13                                                                                                                                                                                  | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003. |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                   |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                       |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                          |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;               |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD                                   |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                               |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |
| 6) Manual de Boas Práticas                                                                                                                                                          |                                                                                                             |                       |                        |                                                                                                            |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                             |                       |                        |                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                             |                       |                        |                                         |
| 4644-3/01                       | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                  |                       |                        |                                         |
| 4771-7/01                       | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas                                   |                       |                        |                                         |
| 4771-7/02                       | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas                                   |                       |                        |                                         |
| 4771-7/03                       | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos                                                   |                       |                        |                                         |
| 5211-7/99                       | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis                             |                       |                        |                                         |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                   | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO             |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                   |                       | x                      | x                                       |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                   |                       | x                      | x                                       |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;         |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                   |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                               | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;                                  | x                     | x                      | x                                       |
| 4                               | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa; | x                     | x                      | x                                       |
| 5                               | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;      | x                     | x                      | x                                       |

|    |                                                                                   |   |   |                                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE;                                    | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 7  | Autorização Especial - AE (Exceto CNAEs 4771-7/01 e 4771-7/03)                    | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 8  | Plano de gerenciamento de resíduos;                                               | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 9  | Contrato com empresa coletora de resíduos;                                        | x | x | x                                                                                                          |
| 10 | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.; (Exceto CNAE 4644-3/01) | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 11 | Manual de Boas Práticas;                                                          | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 12 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;      | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13 | Declaração dos serviços farmacêuticos prestados;                                  | x | x | x                                                                                                          |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI MUNICIPAL 1.562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica                                                                               |                        |                         |                                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8640-2/02 | Laboratórios clínicos                                                                                                          |                        |                         |                                                                                                            |
| 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana                                                                                      |                        |                         |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG SAÚDE/ PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO                                                                               |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                      |                        | x                       | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                      |                        | x                       | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |                        | x                       | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |                        | x                       | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;     | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 6         | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                     | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 7         | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 8         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 9         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 10        | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 11        | Plano de gerenciamento de resíduos;                                                                                            | x                      | x                       | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 12        | Contrato com empresa coletora de resíduos                                                                                      | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 13        | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;                                                                      | x                      | x                       | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 14        | Manual de Boas Práticas                                                                                                        | x                      | x                       | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em                                                   |

|    |                                                                                   |   |   |                                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                   |   |   | ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.                                                          |
| 15 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;      | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 16 | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA); | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                                                                        |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                       |
| 8622-4/00 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências |

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 2    | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 3    | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4    | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5    | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados                                                                                                                                       | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 6    | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;                                                                               | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 7    | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                                                                                                   | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 8    | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 9    | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                                                                       | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 10   | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                                                                                                          | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 11   | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                                                                                        | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 12   | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 13   | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 14   | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                                                                                                                                                     | x                     |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 15   | Manual de Boas Práticas e Controle                                                                                                                                                                           | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 16   | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                                 | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;

- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências                               |                       |                        |                                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos                                         |                       |                        |                                                                                                            |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                                            |                       |                        |                                                                                                            |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica                                                                                                         |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                      |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                      |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados      | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6         | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                     | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7         | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8         | Laudo de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração)              | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 9         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 10        | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 11        | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 12        | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13        | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                          | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 14        | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                              | x                     | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 15        | Contrato com empresa coletora de resíduos                                                                                      | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 16        | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                                                                       | x                     | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 17        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                   | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências |                       |                        |                             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos           |                       |                        |                             |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares              |                       |                        |                             |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica                                                                           |                       |                        |                             |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                        | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;        |                       | x                      | x                           |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                        |                       | x                      | x                           |

|    |                                                                                                                                |   |   |                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |   | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4  | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |   | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5  | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados      | x | x | x                                                                                                          |
| 6  | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                     | x | x | x                                                                                                          |
| 7  | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x | x | x                                                                                                          |
| 8  | Laudos de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração)             | x | x | x                                                                                                          |
| 9  | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x | x | x                                                                                                          |
| 10 | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x | x | x                                                                                                          |
| 11 | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x | x | x                                                                                                          |
| 12 | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13 | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                          | x | x | x                                                                                                          |
| 14 | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                              | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 15 | Contrato com empresa coletora de resíduos                                                                                      | x | x | x                                                                                                          |
| 16 | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;                                                                      | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 17 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas;                                                   | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo às atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 8640-2/04 | Serviços de tomografia                                                                                                         |                        |        |                            |                                                          |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|----------------------------------------------------------|
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico)     |                        |        |                            |                                                          |
| 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética                                                                                              |                        |        |                            |                                                          |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO                          |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                      |                        |        | x                          | x                                                        |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                      |                        |        | x                          | x                                                        |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                  |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                  |
| 5         | Relação nominal de toda equipe técnica com suas qualificações e registro correspondente;                                       | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 6         | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados      | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 7         | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                     | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 8         | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                              | x                      |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                  |
| 9         | Projeto de blindagem elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, aprovado e assinado pelo responsável legal ; | x                      |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração                  |
| 10        | Laudos de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração);            | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 11        | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 12        | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 13        | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 14        | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x                      |        | x                          | x                                                        |
| 15        | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x                      |        | x                          | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em |

|    |                                                                              |   |   |                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                              |   |   | ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.                                                          |
| 16 | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;        | x | x | x                                                                                                          |
| 17 | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                     | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 18 | Manual de Boas Práticas;                                                     | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 20 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas; | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

2) Ficam dispensados do projeto de blindagem os serviços de radiologia que disponham apenas de equipamentos móveis, serviços de densitometria óssea, serviços de ultrassonografia e consultórios isolados de odontologia que disponham apenas de equipamento de radiografia intraoral.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;

2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;

3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Ultrassonografia, Ecografia)   |                       |                           |                                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente                             |                       |                           |                                                                                                            |
| 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                                               |                       |                           |                                                                                                            |
| 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos                                              |                       |                           |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                      |                       | x                         | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                      |                       | x                         | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |                       | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |                       | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados      | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 6         | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                     | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 7         | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 8         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 9         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 10        | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 11        | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                              | x                     | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 12        | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x                     | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13        | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                          | x                     | x                         | x                                                                                                          |
| 14        | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                                                                       | x                     | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 15        | Manual de Boas Práticas;                                                                                                       | x                     | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 16        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                   | x                     | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos                                                                       |

|                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                     |  |  |  | quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                       |
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003. |  |  |  |                                                                       |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                   |  |  |  |                                                                       |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                       |  |  |  |                                                                       |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                          |  |  |  |                                                                       |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;               |  |  |  |                                                                       |
| 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD                                   |  |  |  |                                                                       |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                               |  |  |  |                                                                       |
| 6) Manual de Boas Práticas                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                       |

|                                        |                                                                                                                                |                               |                                |                                                                                                            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b> |                                                                                                                                |                               |                                |                                                                                                            |
| <b>ALTO RISCO SANITÁRIO</b>            |                                                                                                                                |                               |                                |                                                                                                            |
| 8640-2/10                              | Serviços de quimioterapia                                                                                                      |                               |                                |                                                                                                            |
| 8640-2/11                              | Serviços de radioterapia                                                                                                       |                               |                                |                                                                                                            |
| 8640-2/13                              | Serviços de litotripsia                                                                                                        |                               |                                |                                                                                                            |
|                                        |                                                                                                                                |                               |                                |                                                                                                            |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DOCUMENTO</b>                                                                                                               | <b>ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL</b> | <b>DE SIG SAÚDE/ PROTOCOLO</b> | <b>LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO</b>                                                                        |
| 1                                      | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                      |                               | x                              | x                                                                                                          |
| 2                                      | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                      |                               | x                              | x                                                                                                          |
| 3                                      | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |                               | x                              | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                      | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |                               | x                              | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                      | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados      | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 6                                      | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                     | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 7                                      | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 8                                      | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 9                                      | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 10                                     | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                         | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 11                                     | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                              | x                             | x                              | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 12                                     | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                            | x                             | x                              | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13                                     | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                          | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 14                                     | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                                                                       | x                             | x                              | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 15                                     | Manual de Boas Práticas;                                                                                                       | x                             | x                              | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 16                                     | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                   | x                             | x                              | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

|                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003. |  |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                   |  |  |  |  |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                       |  |  |  |  |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                          |  |  |  |  |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;               |  |  |  |  |
| 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD                                   |  |  |  |  |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                               |  |  |  |  |
| 6) Manual de Boas Práticas                                                                                                                                                          |  |  |  |  |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8711-5/01                                                                                                                                                                           | Clínicas e residências geriátricas                                                                                                                              |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8711-5/02                                                                                                                                                                           | Instituições de longa permanência para idosos                                                                                                                   |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8711-5/03                                                                                                                                                                           | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes                                                                               |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8711-5/04                                                                                                                                                                           | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS                                                                                                              |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8712-3/00                                                                                                                                                                           | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio                                                                    |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8720-4/01                                                                                                                                                                           | Atividades de centros de assistência psicossocial                                                                                                               |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 8720-4/99                                                                                                                                                                           | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente |                       |        |                           |                                                                                                            |
| ITEM                                                                                                                                                                                | DOCUMENTO                                                                                                                                                       | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                                                                                                                                                                                   | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                       |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 2                                                                                                                                                                                   | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                       |                       |        | x                         | x                                                                                                          |
| 3                                                                                                                                                                                   | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                             |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                                                                                                                                                                   | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                       |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                                                                                                                                                                   | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados                                       | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 6                                                                                                                                                                                   | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                                                      | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 7                                                                                                                                                                                   | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;                                  | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 8                                                                                                                                                                                   | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                                                      | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 9                                                                                                                                                                                   | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                     | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 10                                                                                                                                                                                  | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                          | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 11                                                                                                                                                                                  | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                                                               | x                     |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 12                                                                                                                                                                                  | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                                                             | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 13                                                                                                                                                                                  | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                                           | x                     |        | x                         | x                                                                                                          |
| 14                                                                                                                                                                                  | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;                                                                                                        | x                     |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 15                                                                                                                                                                                  | Manual de Boas Práticas;                                                                                                                                        | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 16                                                                                                                                                                                  | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                    | x                     |        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 17                                                                                                                                                                                  | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos                                                                                               | x                     |        | x                         |                                                                                                            |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003. |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                       |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;               |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD                                   |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                               |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |
| 6) Manual de Boas Práticas                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                       |        |                           |                                                                                                            |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                           |                       |        |                           |                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|-----------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                           |                       |        |                           |                             |
| 8730-1/01                       | Orfanatos                                                                                 |                       |        |                           |                             |
| 8730-1/02                       | Albergues assistenciais                                                                   |                       |        |                           |                             |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                 | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento; |                       |        | x                         | x                           |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                 |                       |        | x                         | x                           |

|    |                                                                                                                                                 |   |   |                                                                                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                             |   | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4  | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                       |   | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5  | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;                      | x | x | x                                                                                                          |
| 6  | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                                      | x | x | x                                                                                                          |
| 7  | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; | x | x | x                                                                                                          |
| 8  | Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;                                                                      | x | x | x                                                                                                          |
| 9  | Manual de Boas Práticas;                                                                                                                        | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                    | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 11 | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;                                                                              | x | x |                                                                                                            |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
- 6) Manual de Boas Práticas;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 9603-3/04 | Serviços de funerárias                                                                                                                                                                                       |                        |                         |                                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9603-3/05 | Serviços de somatoconservação                                                                                                                                                                                |                        |                         |                                                                                                            |
| 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                                                                                                                                |                        |                         |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG SAÚDE/ PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO                                                                               |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                        | x                       | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                        | x                       | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                        | x                       | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                        | x                       | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Comprovação de curso técnico de capacitação                                                                                                                                                                  | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 6         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;                                                                                                                         | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 7         | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         |                        |                         |                                                                                                            |
| 8         | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 9         | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                                                                                                          | x                      | x                       | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10        | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                                                                                        | x                      | x                       | x                                                                                                          |
| 11        | Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);                                                                                                                            | x                      | x                       | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 12        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                                 | x                      | x                       | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

2) Os itens 6 e 7 são exigidos para o CNAE 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação;

#### DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V

##### ALTO RISCO SANITÁRIO

| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas                                                                                                                                                                      |                       |                        |                                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9601-7/01 | Lavanderias                                                                                                                                                                                                  |                       |                        |                                                                                                            |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios                                                                                                                                                                           |                       |                        |                                                                                                            |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                                                                                                                                                        |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                                                                                                   | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7         | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso; Exceto para os CNAES 8121-4/00 e 8129-0/00.                                                                             | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8         | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 9         | Plano de Gerenciamento de Resíduos; Exceto para os CNAE 8121-4/00, 8129-0/00 e 9601-7/01                                                                                                                     | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10        | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos; Exceto para os CNAE 8121-4/00, 8129-0/00 e 9601-7/01                                                                                   | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 11        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                                 | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

##### OBSERVAÇÕES:

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

#### DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V

##### ALTO RISCO SANITÁRIO

| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas                                                            |                       |                        |                                         |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico                                                               |                       |                        |                                         |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                   | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO             |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                   |                       | x                      | x                                       |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                   |                       | x                      | x                                       |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;         |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                   |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5         | Relação das atividades desenvolvidas e dos equipamentos utilizados no processo de fabricação;               | x                     | x                      | x                                       |
| 6         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                  | x                     | x                      | x                                       |
| 7         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa; | x                     | x                      | x                                       |

|    |                                                                                                        |   |   |                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso; | x | x | x                                                                                                          |
| 9  | Manual de Boas Práticas de Fabricação;                                                                 | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                           | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 11 | Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado.           | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;  
 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;  
 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;  
 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD  
 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;  
 6) Manual de Boas Práticas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****ALTO RISCO SANITÁRIO**

| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas                                                                                                     |                       |                        |                                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                      |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                      |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                            |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                      |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5         | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva; | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6         | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                     | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                    | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8         | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe;                                            | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 9         | Manual de Boas Práticas;                                                                                                       | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10        | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                   | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |

**OBSERVAÇÕES:**

1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;  
 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;  
 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;  
 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD  
 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;  
 6) Manual de Boas Práticas

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V**

| ALTO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                            |                       |                        |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7500-1/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atividades veterinárias                                                                                                                                                                    |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                  | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                  |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                  |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                        |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                  |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                                                                                 | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe;                                                                                                        | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Plano de Gerenciamento de Resíduos;                                                                                                                                                        | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                                                                      | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; (Exames de diagnóstico por imagem, laboratoriais, entre outros) | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;                                                                                                                 | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;                                                             | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                               | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                            |                       |                        |                                                                                                            |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;<br>2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;<br>3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;<br>4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD<br>5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; |                                                                                                                                                                                            |                       |                        |                                                                                                            |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                                                                                                              |                       |                        |                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTO RISCO SANITÁRIO            |                                                                                                                                                                                                              |                       |                        |                                                                                                            |
| 4930-2/01                       | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                                                                                                              |                       |                        |                                                                                                            |
| 4930-2/02                       | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                               | Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE                                                                                                                                                                | x                     | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 6                               | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente                                                                                                                                    | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7                               | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8                               | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                                                                       | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 9                               | Plano de Gerenciamento de Resíduos.                                                                                                                                                                          | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10                              | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                                                                                        | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 11                              | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 12                              | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| OBSERVAÇÕES:                    |                                                                                                                                                                                                              |                       |                        |                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 1) Os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis às transportadoras que executam o transporte de medicamentos, produtos de higiene, perfumaria, produtos químicos ou outros produtos de interesse à saúde |  |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                       |  |  |  |  |
| 1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                                                   |  |  |  |  |

| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b>                                |                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ALTO RISCO SANITÁRIO</b>                                           |                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |
| 8112-5/00                                                             | Condomínios prediais - Com o enfoque na Estação de Tratamento de Água - ETA                                                                                                                              |                       |                        |                                                                                                            |
| ITEM                                                                  | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAUDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                                                                     | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 2                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                |                       | x                      | x                                                                                                          |
| 3                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                      |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                                                     | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente                                                                                                                                | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 6                                                                     | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                              | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 7                                                                     | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                                                                   | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| 8                                                                     | Procedimento Operacional Padrão - POP: Tipos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, tipo de tratamento, número de imóveis atendidos pela ETA, frequência de manutenção e controle de cloro. | x                     | x                      | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10                                                                    | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                                                                                    | x                     | x                      | x                                                                                                          |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>     |                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |
| 1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; |                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                                                                                                            |

| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MÉDIO RISCO SANITÁRIO</b>                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |
| 1061-9/01                                                                                                                                                             | Beneficiamento de arroz                                                                                                                                                                                      |                          |                           |                                                                                                            |
| 1062-7/00                                                                                                                                                             | Moagem de trigo e fabricação de derivados                                                                                                                                                                    |                          |                           |                                                                                                            |
| 1081-3/02                                                                                                                                                             | Torrefação e moagem de café                                                                                                                                                                                  |                          |                           |                                                                                                            |
| 4639-7/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                                                                                           |                          |                           |                                                                                                            |
| 4632-0/03                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e Acondicionamento associada                                                           |                          |                           |                                                                                                            |
| 1063-5/00                                                                                                                                                             | Fabricação de farinha de mandioca e derivados                                                                                                                                                                |                          |                           |                                                                                                            |
| 1064-3/00                                                                                                                                                             | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                                                                                                                                            |                          |                           |                                                                                                            |
| 4635-4/03                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                                                                                                                   |                          |                           |                                                                                                            |
| ITEM                                                                                                                                                                  | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/SIGFÁCIL | DE ALVARÁ SAUDE/PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO                                                                                |
| 1                                                                                                                                                                     | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                          | x                         | x                                                                                                          |
| 2                                                                                                                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                          | x                         | x                                                                                                          |
| 3                                                                                                                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                          | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                                                                                                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                          | x                         | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                                                                                                                                                     | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD                                                               | x                        | x                         | x                                                                                                          |
| 6                                                                                                                                                                     | Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado;                                                                                                                 | x                        | x                         | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 7                                                                                                                                                                     | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                        | x                         | x                                                                                                          |
| 8                                                                                                                                                                     | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                        | x                         | x                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |
| 2) Certificado de Desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                          |                           |                                                                                                            |

| MÉDIO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 4631-1/00                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de leite e laticínios                                                                                                                                                                    |                        |        |                            |                                         |
| 4632-0/01                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados                                                                                                                                                    |                        |        |                            |                                         |
| 4632-0/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas                                                                                                                                                            |                        |        |                            |                                         |
| 4633-8/01                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos                                                                                                                    |                        |        |                            |                                         |
| 4633-8/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de aves vivas e ovos                                                                                                                                                                     |                        |        |                            |                                         |
| 4634-6/01                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados                                                                                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 4634-6/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados                                                                                                                                                             |                        |        |                            |                                         |
| 4634-6/03                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 4634-6/99                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais                                                                                                                                                  |                        |        |                            |                                         |
| 4635-4/01                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de água mineral                                                                                                                                                                          |                        |        |                            |                                         |
| 4635-4/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante                                                                                                                                                         |                        |        |                            |                                         |
| 4635-4/99                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                                                                                                                                               |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/01                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel                                                                                                                                                         |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de açúcar                                                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/04                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares                                                                                                                                                    |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/05                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de massas alimentícias                                                                                                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/06                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de sorvetes                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/07                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                                                                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 4637-1/99                                                                                                                                                             | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                                                                                                            |                        |        |                            |                                         |
| 4639-7/01                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                                                                                                                        |                        |        |                            |                                         |
| 4691-5/00                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                                                                                                                      |                        |        |                            |                                         |
| 4693-1/00                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários                                                                                                      |                        |        |                            |                                         |
| 3600-6/02                                                                                                                                                             | Distribuição de água por caminhões                                                                                                                                                                           |                        |        |                            |                                         |
| 4686-9/02                                                                                                                                                             | Comércio atacadista de embalagens                                                                                                                                                                            |                        |        |                            |                                         |
| ITEM                                                                                                                                                                  | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO         |
| 1                                                                                                                                                                     | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                        |        | x                          | x                                       |
| 2                                                                                                                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                                                                                                                                                     | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                      |        | x                          | x                                       |
| 6                                                                                                                                                                     | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                      |        | x                          | x                                       |
| DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                                                                        |                        |        |                            |                                         |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|-----------------------------------------|
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO           |                                                                                                                                                                        |                        |        |                            |                                         |
| 4712-1/00                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns                                           |                        |        |                            |                                         |
| 4723-7/00                       | Comércio varejista de bebidas                                                                                                                                          |                        |        |                            |                                         |
| 4729-6/02                       | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência                                                                                                             |                        |        |                            |                                         |
| 4729-6/99                       | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente                                         |                        |        |                            |                                         |
| 5611-2/04                       | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 5611-2/05                       | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 4789-0/05                       | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                                                                                                               |                        |        |                            |                                         |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                                                              | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO         |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                              |                        |        | x                          | x                                       |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                              |                        |        | x                          | x                                       |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                    |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                              |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                               | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD ou comprovante da CAERD | x                      |        | x                          | x                                       |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                           |   |   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|
| 6                                                                                                                                                                     | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável, quando houver manipulação de alimentos; | x | x |  |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                     |                                                                                                                           |   |   |  |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                           |   |   |  |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                           |   |   |  |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                           |   |   |  |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                   |                                                                                                                           |   |   |  |

|                                        |                                                                                                                                                |                               |                                |                                         |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b> |                                                                                                                                                |                               |                                |                                         |
| <b>MÉDIO RISCO SANITÁRIO</b>           |                                                                                                                                                |                               |                                |                                         |
| 5611-2/01                              | Restaurantes e similares                                                                                                                       |                               |                                |                                         |
| 5611-2/03                              | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                                                                                                |                               |                                |                                         |
| 5620-1/02                              | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                                                                        |                               |                                |                                         |
| 5620-1/03                              | Cantinas - serviços de alimentação privativos                                                                                                  |                               |                                |                                         |
| 5620-1/04                              | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar                                                                |                               |                                |                                         |
| 4721-1/03                              | Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                                       |                               |                                |                                         |
| 4721-1/02                              | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                                             |                               |                                |                                         |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DOCUMENTO</b>                                                                                                                               | <b>ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL</b> | <b>DE SIG SAÚDE/ PROTOCOLO</b> | <b>DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO</b>  |
| 1                                      | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                      |                               | x                              | x                                       |
| 2                                      | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                      |                               | x                              | x                                       |
| 3                                      | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                            |                               | x                              | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                      | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                      |                               | x                              | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                      | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD | x                             | x                              | x                                       |
| 6                                      | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável, quando houver manipulação de alimentos;                      | x                             | x                              | x                                       |

**OBSERVAÇÕES:**

|                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                     |  |  |  |  |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |  |  |  |  |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |  |  |  |  |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |  |  |  |  |
| 4) Manual de boas práticas de manipulação de alimentos;                                                                                                               |  |  |  |  |
| 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                   |  |  |  |  |

|                                        |                                                                                                                                                                                                              |                               |                                |                                                                                                            |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b> |                                                                                                                                                                                                              |                               |                                |                                                                                                            |
| <b>MÉDIO RISCO SANITÁRIO</b>           |                                                                                                                                                                                                              |                               |                                |                                                                                                            |
| 3702-9/00                              | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes                                                                                                                                                   |                               |                                |                                                                                                            |
| 3811-4/00                              | Coleta de resíduos não-perigosos                                                                                                                                                                             |                               |                                |                                                                                                            |
| 4322-3/02                              | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                                                                                                |                               |                                |                                                                                                            |
| <b>ITEM</b>                            | <b>DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                             | <b>ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL</b> | <b>DE SIG SAÚDE/ PROTOCOLO</b> | <b>DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO</b>                                                                     |
| 1                                      | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                               | x                              | x                                                                                                          |
| 2                                      | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                               | x                              | x                                                                                                          |
| 3                                      | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                               | x                              | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4                                      | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                               | x                              | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5                                      | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente                                                                                                                                    | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 6                                      | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 7                                      | Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                             | x                             | x                              | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 8                                      | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                             | x                              | x                                                                                                          |
| 9                                      | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                             | x                              | x                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |  |  |  |  |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|-----------------------------------------|
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 9601-7/01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lavanderias                                                                                                                                                                                                  |                        |        |                            |                                         |
| 8121-4/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Limpeza em prédios e em domicílios                                                                                                                                                                           |                        |        |                            |                                         |
| 8129-0/00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                                                                                                                                                        |                        |        |                            |                                         |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO            |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                        |        | x                          | x                                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Relação dos serviços terceirizados e comprovação da relação contratual com os respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza                                                                      | x                      |        | x                          | x                                       |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Declaração ou contrato de prestação de serviços, descrevendo local, quantidade de funcionários e EPI;                                                                                                        | x                      |        | x                          | x                                       |
| DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 4645-1/01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                     |                        |        |                            |                                         |
| 4645-1/02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia                                                                                                                                                       |                        |        |                            |                                         |
| 4645-1/03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de produtos odontológicos                                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 4646-0/01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria                                                                                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 4646-0/02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal                                                                                                                                                           |                        |        |                            |                                         |
| 4649-4/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                                                                                                 |                        |        |                            |                                         |
| 4649-4/09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                                                                    |                        |        |                            |                                         |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO            |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                        |        | x                          | x                                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;                                                                                                                                   | x                      |        | x                          | x                                       |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                      |        | x                          | x                                       |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                                                                       | x                      |        | x                          | x                                       |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, publicada no Diário Oficial da União; ou Requerimento de vistoria fiscal para concessão de AFE quando a empresa não possuir;                                  | x                      |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;                                                                                                     | x                      |        | x                          | x                                       |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                      |        | x                          | x                                       |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                      |        | x                          | x                                       |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza                                                 | x                      |        | x                          | x                                       |
| DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA); 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas; |                                                                                                                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO           |                                                     |
| 4773-3/00                       | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 4774-1/00                       | Comércio varejista de artigos de óptica             |
| 3250-7/06                       | Serviços de prótese dentária                        |
| 3250-7/09                       | Serviço de laboratório óptico                       |

| ITEM                                                                                                                                                                  | DOCUMENTO                                                                                                                                                    | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>FÁCIL | DE<br>SIG | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>PROTOCOLO | DE | LICENÇA<br>SANITÁRIA/<br>RENOVAÇÃO      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------------|----|-----------------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                     | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                    |                           |           | x                             |    | x                                       |
| 2                                                                                                                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                    |                           |           | x                             |    | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                          |                           |           | x                             |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                    |                           |           | x                             |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                                                                                                                                                     | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Curso de Capacitação quando for o caso;                                         | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| 6                                                                                                                                                                     | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                  | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| 7                                                                                                                                                                     | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| 8                                                                                                                                                                     | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA; Exclusivo para o CNAE 3250-7/06                                          | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 1) Certidão de regularidade Técnica emitida pelo Conselho Profissional competente, para o CNAE 3250-7/06 Serviço de Prótese Dentária;                                 |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 2) Comprovação de curso técnico para o CNAE 4774-1/00 Comercio Varejista de artigos de optica;                                                                        |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |

| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------------|----|-----------------------------------------|
| <b>MÉDIO RISCO SANITÁRIO</b>                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 9329-8/01                                                                                                                                                             | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares                                                                                                         |                           |           |                               |    |                                         |
| 5510-8/01                                                                                                                                                             | Hotéis                                                                                                                                                       |                           |           |                               |    |                                         |
| 5510-8/02                                                                                                                                                             | Apart-hotéis                                                                                                                                                 |                           |           |                               |    |                                         |
| 5510-8/03                                                                                                                                                             | Motéis                                                                                                                                                       |                           |           |                               |    |                                         |
| 5590-6/01                                                                                                                                                             | Albergues, exceto assistenciais                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 5590-6/03                                                                                                                                                             | Pensões (alojamento)                                                                                                                                         |                           |           |                               |    |                                         |
| 5590-6/99                                                                                                                                                             | Outros alojamentos não especificados anteriormente                                                                                                           |                           |           |                               |    |                                         |
| 8730-1/99                                                                                                                                                             | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente                                           |                           |           |                               |    |                                         |
| 9312-3/00                                                                                                                                                             | Clubes sociais, esportivos e similares                                                                                                                       |                           |           |                               |    |                                         |
| 5914-6/00                                                                                                                                                             | Atividades de exibição cinematográfica                                                                                                                       |                           |           |                               |    |                                         |
| 8230-0/02                                                                                                                                                             | Casas de festas e eventos                                                                                                                                    |                           |           |                               |    |                                         |
| 4729-6/01                                                                                                                                                             | Tabacaria                                                                                                                                                    |                           |           |                               |    |                                         |
| ITEM                                                                                                                                                                  | DOCUMENTO                                                                                                                                                    | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>FÁCIL | DE<br>SIG | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>PROTOCOLO | DE | LICENÇA<br>SANITÁRIA/<br>RENOVAÇÃO      |
| 1                                                                                                                                                                     | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                    |                           |           | x                             |    | x                                       |
| 2                                                                                                                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                    |                           |           | x                             |    | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                          |                           |           | x                             |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                    |                           |           | x                             |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                                                                                                                                                     | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD               | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| 6                                                                                                                                                                     | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;                     | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| 7                                                                                                                                                                     | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza | x                         |           | x                             |    | x                                       |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;                                                                                   |                                                                                                                                                              |                           |           |                               |    |                                         |

| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V</b> |                                                                                           |                           |           |                               |    |                                    |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------------|----|------------------------------------|
| <b>MÉDIO RISCO SANITÁRIO</b>           |                                                                                           |                           |           |                               |    |                                    |
| 9602-5/01                              | Cabeleireiros, manicure e pedicure                                                        |                           |           |                               |    |                                    |
| 8690-9/01                              | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana                      |                           |           |                               |    |                                    |
| 9602-5/02                              | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza                         |                           |           |                               |    |                                    |
| ITEM                                   | DOCUMENTO                                                                                 | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>FÁCIL | DE<br>SIG | ALVARÁ<br>SAÚDE/<br>PROTOCOLO | DE | LICENÇA<br>SANITÁRIA/<br>RENOVAÇÃO |
| 1                                      | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento; |                           |           | x                             |    | x                                  |

|    |                                                                                                                                                 |   |   |                                                                                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2  | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                       |   | x | x                                                                                                          |
| 3  | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                             |   | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 4  | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                       |   | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 5  | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; | x | x | x                                                                                                          |
| 6  | Certificado de Curso Técnico com habilitação específica                                                                                         | x | x | x                                                                                                          |
| 7  | Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) conforme as atividades desenvolvidas pela empresa.                                                   | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 8  | Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos.                                                                                                  | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 9  | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                                                                           | x | x | x                                                                                                          |
| 10 | Relação dos equipamentos eletromédicos e seus respectivos laudos de manutenção para CNAE 8690-9/01; se for o caso                               | x | x | x                                                                                                          |
| 11 | Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa                                                                                      |   |   |                                                                                                            |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****MÉDIO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                            |
|-----------|--------------------------------------------|
| 8513-9/00 | Ensino fundamental                         |
| 8520-1/00 | Ensino médio                               |
| 8542-2/00 | Educação profissional de nível tecnológico |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas                          |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos        |

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|----|-----------------------------------------|
| 1    | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                    |                        |        | x                          |    | x                                       |
| 2    | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                    |                        |        | x                          |    | x                                       |
| 3    | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                          |                        |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4    | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                    |                        |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5    | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;              | x                      |        | x                          |    | x                                       |
| 6    | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;                     | x                      |        | x                          |    | x                                       |
| 7    | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza | x                      |        | x                          |    | x                                       |
| 8    | Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros.                                                                                   | x                      |        | x                          |    | x                                       |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades de manipulação de alimentos, quando for o caso;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****MÉDIO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| 8531-7/00 | Educação superior - graduação                 |
| 8532-5/00 | Educação superior - graduação e pós-graduação |
| 8533-3/00 | Educação superior - pós-graduação e extensão  |
| 8541-4/00 | Educação profissional de nível técnico        |

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                 | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|----|------------------------------|
| 1    | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento; |                        |        | x                          |    | x                            |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                              |   |   |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------|
| 2                                                                                                                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                    |   | x | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                          |   | x | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                    |   | x | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                                                                                                                                                     | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD               | x | x | x                                       |
| 6                                                                                                                                                                     | Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;                     | x | x | x                                       |
| 7                                                                                                                                                                     | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza | x | x | x                                       |
| 8                                                                                                                                                                     | Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros.                                                                                   | x | x | x                                       |
| <b>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                              |   |   |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                                                              |   |   |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                                                              |   |   |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                                                              |   |   |                                         |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades de manipulação de alimentos;                                                                     |                                                                                                                                                              |   |   |                                         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                                                                                                                                       |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|-----------------------------------------|
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 8650-0/99                                                                                                                                                             | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| 9313-1/00                                                                                                                                                             | Atividades de condicionamento físico                                                                                                           |                        |        |                            |                                         |
| ITEM                                                                                                                                                                  | DOCUMENTO                                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO         |
| 1                                                                                                                                                                     | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                      |                        | x      |                            | x                                       |
| 2                                                                                                                                                                     | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                      |                        | x      |                            | x                                       |
| 3                                                                                                                                                                     | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                            |                        | x      |                            | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                                                                                                                                                                     | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                      |                        | x      |                            | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                                                                                                                                                                     | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD | x                      |        | x                          | x                                       |
| 6                                                                                                                                                                     | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;                                                                     | x                      |        | x                          | x                                       |
| 7                                                                                                                                                                     | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                    | x                      |        | x                          | x                                       |
| 8                                                                                                                                                                     | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                         | x                      |        | x                          | x                                       |
| 9                                                                                                                                                                     | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA; <b>Exceto para o CNAE 9313-1/00</b>                        | x                      |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 10                                                                                                                                                                    | Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros                                                                      | x                      |        | x                          | x                                       |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 1) O item 9 não é aplicável ao CNAE 9313-1/00                                                                                                                         |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO                                                                                                            |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;                                                                         |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;                                                                            |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;                                                                                                 |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|-----------------------------------------|
| MÉDIO RISCO SANITÁRIO           |                                                                                                                                                |                        |        |                            |                                         |
| 8630-5/03                       | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                                                             |                        |        |                            |                                         |
| 8630-5/99                       | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente                                                                             |                        |        |                            |                                         |
| 8650-0/02                       | Atividades de profissionais da nutrição                                                                                                        |                        |        |                            |                                         |
| 8650-0/04                       | Atividades de fisioterapia                                                                                                                     |                        |        |                            |                                         |
| 8650-0/05                       | Atividades de terapia ocupacional                                                                                                              |                        |        |                            |                                         |
| 8650-0/06                       | Atividades de fonoaudiologia                                                                                                                   |                        |        |                            |                                         |
| ITEM                            | DOCUMENTO                                                                                                                                      | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO         |
| 1                               | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                      |                        |        | x                          | x                                       |
| 2                               | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                      |                        |        | x                          | x                                       |
| 3                               | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                            |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4                               | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                      |                        |        | x                          | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5                               | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD | x                      |        | x                          | x                                       |

|    |                                                                                      |   |   |                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente            | x | x | x                                                                                                          |
| 7  | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; | x | x | x                                                                                                          |
| 8  | Certidão de regularidade Técnica emitida pelo Conselho Profissional competente.      | x | x | x                                                                                                          |
| 9  | Plano de Gerenciamento de Resíduos                                                   | x | x | Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração. |
| 10 | Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;                | x | x | x                                                                                                          |
| 11 | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA;  | x | x | Apresentar somente em caso de alteração                                                                    |
| 12 | Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa                           | x | x | x                                                                                                          |
| 13 | Relação dos equipamentos eletromédicos e seus respectivos laudos de manutenção;      | x | x | x                                                                                                          |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****MÉDIO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                                                                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente |
| 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto                                                     |
| 1081-3/01 | Beneficiamento de café                                                            |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas                                                |
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                         |
| 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                           |
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias                                                 |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                         |

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/ FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO | DE | LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------------------|----|-----------------------------------------|
| 1    | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                        |        | x                          |    | x                                       |
| 2    | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          |    | x                                       |
| 3    | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                        |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4    | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                        |        | x                          |    | Apresentar somente em caso de alteração |
| 5    | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                      |        | x                          |    | x                                       |
| 6    | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                      |        | x                          |    | x                                       |
| 7    | Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD                                                               | x                      |        | x                          |    | x                                       |
| 8    | Certificado de boas práticas em manipulação de alimentos.                                                                                                                                                    | x                      |        | x                          |    |                                         |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****MÉDIO RISCO SANITÁRIO**

|           |                                                                                                             |                       |        |                           |                                         |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|-----------------------------------------|
| 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |                       |        |                           |                                         |
| 7729-2/03 | Aluguel de material médico                                                                                  |                       |        |                           |                                         |
| 4684-2/99 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente             |                       |        |                           |                                         |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (condicionado às perguntas) |                       |        |                           |                                         |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                   | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG | ALVARÁ DE SAÚDE/PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO          |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                   |                       |        | x                         | x                                       |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                   |                       |        | x                         | x                                       |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;         |                       |        | x                         | Apresentar somente em caso de alteração |

|    |                                                                                                                                                                                                              |   |   |                                         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------|
| 4  | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |   | x | Apresentar somente em caso de alteração |
| 8  | Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;                                                                                                     | x | x | x                                       |
| 9  | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x | x | x                                       |
| 10 | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x | x | x                                       |
| 11 | Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza                                                 | x | x | x                                       |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
- 4) Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA);
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****MÉDIO RISCO SANITÁRIO**

| 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                                                                                                              |                       |                        |                                         |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional                                                                                          |                       |                        |                                         |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                    | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO          |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                                                                                                                    |                       | x                      | x                                       |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                                                                                                                    |                       | x                      | x                                       |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;                                                                                                          |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                                                                                                                    |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 6         | Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE                                                                                                                                                                | x                     | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 7         | Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente                                                                                                                                    | x                     | x                      | x                                       |
| 8         | Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;                                                                                                  | x                     | x                      | x                                       |
| 9         | Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;                                                                                                       | x                     | x                      | x                                       |
| 10        | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                                                                                                                         | x                     | x                      | x                                       |
| 11        | Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso; | x                     | x                      | x                                       |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis às transportadoras que executam o transporte de produtos de higiene, perfumaria, produtos químicos ou outros produtos de interesse à saúde

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V****MÉDIO RISCO SANITÁRIO**

| 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel                                                                             |                       |                        |                                         |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão                                                          |                       |                        |                                         |
| 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado                                                      |                       |                        |                                         |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras                                                                    |                       |                        |                                         |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos)                                                           |                       |                        |                                         |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes                                                                             |                       |                        |                                         |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios |                       |                        |                                         |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional                                 |                       |                        |                                         |
| ITEM      | DOCUMENTO                                                                                                     | ALVARÁ DE SAÚDE/FÁCIL | DE SIG SAÚDE/PROTOCOLO | DE LICENÇA SANITÁRIA/RENOVAÇÃO          |
| 1         | Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;                     |                       | x                      | x                                       |
| 2         | Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;                                                     |                       | x                      | x                                       |
| 3         | Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;           |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 4         | Documento de identificação com foto do responsável legal;                                                     |                       | x                      | Apresentar somente em caso de alteração |
| 6         | Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;      | x                     | x                      | x                                       |
| 7         | Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;                          | x                     | x                      | x                                       |

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO**

- 1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;

- 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
- 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA);
- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;

**Grupo A — Atividade genuinamente exercível fora de estabelecimento fixo** (ex.: consultoria, serviços de saúde domiciliar, representação comercial, serviços técnicos itinerantes) → licenciável, com lista reduzida.

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V                 |                                                                                                                                                                   |                  |                   |                    |                                                                              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo A (endereço de uso exclusivamente fiscal) |                                                                                                                                                                   |                  |                   |                    |                                                                              |
| ITEM                                            | DOCUMENTO                                                                                                                                                         | ALVARÁ/ SIGFÁCIL | ALVARÁ/ PROTOCOLO | LICENÇA/ RENOVAÇÃO | OBSERVAÇÃO                                                                   |
| 1                                               | Requerimento de alvará de saúde, com declaração expressa de que o endereço cadastrado é de uso exclusivamente fiscal/administrativo                               |                  | x                 | x                  | Substitui o requerimento padrão — precisa ser modelo próprio, não o genérico |
| 2                                               | Cópia do CNPJ atualizado                                                                                                                                          |                  | x                 | x                  |                                                                              |
| 3                                               | Contrato Social/Estatuto/Ata/Requerimento de Empresário                                                                                                           |                  | x                 | Só em alteração    |                                                                              |
| 4                                               | Declaração de Não Exercício de Atividade Sanitária no Endereço Fiscal, assinada pelo responsável legal, indicando onde e como a atividade é efetivamente exercida | x                | x                 | x                  | Documento novo — ver texto abaixo                                            |
| 5                                               | Contrato de locação do endereço fiscal/virtual office/coworking, ou documento equivalente que comprove a natureza do uso do espaço                                | x                | x                 | Só alteração       |                                                                              |
| 6                                               | Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente, quando exigido pela atividade                                                          | x                | x                 | x                  |                                                                              |
| 7                                               | Prova de relação contratual entre o RT e a empresa, quando o RT não integrar o quadro societário                                                                  | x                | x                 | x                  |                                                                              |
| 8                                               | Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços prestados, incluindo o(s) local(is) efetivo(s) de exercício                                                    | x                | x                 | x                  |                                                                              |
| 9                                               | Relação dos veículos utilizados, quando a atividade for itinerante                                                                                                | x                | x                 | x                  | Só se aplicável                                                              |
| 10                                              | Comprovação da regularidade sanitária do transporte utilizado, quando for o caso                                                                                  | x                | x                 | x                  | Só se aplicável                                                              |

**DECLARAÇÃO**  
NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SANITÁRIA NO ENDEREÇO FISCAL

Declaro, para fins de licenciamento sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal de Porto Velho, que a empresa [razão social], CNPJ [J, cadastrada no endereço ], **não exerce neste endereço** as atividades de interesse à vigilância sanitária relacionadas ao seu objeto social, sendo tal endereço utilizado exclusivamente para fins fiscais/administrativos/cadastrais.

Declaro que a(s) atividade(s) é(são) efetivamente exercida(s) em: [descrever local/modalidade — domicílio do cliente, forma itinerante, ambiente de terceiro, meio digital/remoto].

Estou ciente de que a prestação de informação falsa sujeita-me às penalidades previstas no art. 42, parágrafo único, desta Portaria, bem como às demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do Alvará/Licença Sanitária e de eventual interdição, nos termos do art. 29, §1º.

Porto Velho/RO, .....

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por Ailton Furtado, Gerente, em 31/08/2026, às 11:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Geisa Brasil Ribeiro, Diretor(a), em 31/08/2026, às 12:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 31/08/2026, às 15:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1457000 e o código CRC DF72D90E.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**61E1BE55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2026. Edição 4311  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>